



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

23 de abril de 2025

11 horas

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315
Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-081

SUMÁRIO

1.	Mensagem do Conselho de Administração.....	4
2.	Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral	5
2.1.	Assembleia Geral	5
2.2.	Convocação e Instalação	5
2.3.	Quórum de Deliberação	5
2.4.	Participação dos Acionistas na AGOE.....	5
2.4.1.	Participação Pessoal ou por Procuração	6
2.4.2.	Participação via Votação a Distância.....	6
2.4.2.1.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços</i>	7
2.4.2.2.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia</i>	8
2.5.	Documentos Necessários	8
2.5.1.	Procuração	9
2.5.2.	Comprovação da Titularidade das Ações	9
2.5.3.	Cadastro na Plataforma Digital	10
2.6.	Esclarecimentos Adicionais	11
2.7.	Conflito de Interesses	12
3.	Cópia fiel do Edital de Convocação:	13
4.	Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária	16
4.1.	Em Assembleia Geral Ordinária	16
4.1.1.	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. ..	16
4.1.2.	Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	17
4.1.3.	Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração	17
4.1.4.	Deliberar, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;	17
4.1.4.1.	Votação Majoritária	18
4.1.4.2.	Votação em Separado	18
4.1.4.3.	Processo de Voto Múltiplo	18
4.1.4.4.	Cenários de Eleição dos Conselheiros	19
4.1.4.5.	Indicação de Outros Candidatos por Acionistas Não-Controladores	20
4.1.4.6.	Indicação dos Candidatos	20
4.1.5.	Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.....	21
4.1.6.	Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2025.....	23
4.1.7.	Alterar o jornal de publicação da Companhia, nos termos do parágrafo 3º, do Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.	25
4.2.	Em Assembleia Geral Extraordinária	25
4.2.1.	Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fins de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a alteração do Artigo 22, <i>caput</i> e do inciso “(vii)” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente;	25
4.2.2.	Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.	27
5.	Documentos Anexos a esta Proposta de Administração.....	28
5.1.	Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)	29
5.2.	Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência).....	66
5.3.	Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência).....	90

5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81	94
5.5. Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e a aderência do currículo dos candidatos a membro do Conselho de Administração com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.....	129
5.6. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social.....	132
5.7. Proposta do Estatuto Social Consolidado	135

1. Mensagem do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Hospital Mater Dei S.A. (“Companhia”), a se realizar em 23 de abril de 2025 (“AGOE” ou “Assembleia”), às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, de modo presencial, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

As matérias a serem deliberadas na AGOE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para AGOE (“Manual”). Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGOE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na AGOE e o seus votos são de fundamental importância para a Companhia. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

2. Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral

2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) consiste na reunião anual dos acionistas da Companhia (“Acionistas”), realizada nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, conforme determinado pelo Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e tem por principais finalidades: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores da Companhia, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual para os integrantes da administração da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), por sua vez, consiste na reunião dos acionistas da Companhia realizada sempre que se faz necessária a apreciação pelos acionistas de assuntos que, na forma da Lei das Sociedades por Ações ou do Estatuto Social da Companhia, necessitam de aprovação expressa dos acionistas e/ou cuja deliberação é de sua competência exclusiva.

Em ocasiões em que ambas as Assembleias acima mencionadas são necessárias, a Lei das Sociedades por Ações permite que ambas sejam cumulativamente convocadas para o mesmo local, data e horário, bem como que sejam lavradas em uma única ata, realizando-se, assim, uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

2.2. Convocação e Instalação

Nos termos do Artigo 29, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para instalação da AGO em primeira convocação é necessária a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado.

Não obstante, tendo em vista que algumas deliberações a serem tomadas no âmbito da AGE versam sobre propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, frisa-se que, em relação a tais matérias, as deliberações somente ocorrerão com a presença de acionistas titulares de ações que correspondam a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, em primeira convocação, nos termos do Artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações (“Matérias com Quórum Qualificado”).

Caso não se atinja os quóruns acima, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do Artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, caso em que a AGE será instalada mediante a presença de qualquer número de Acionistas. Esclarece-se que, na hipótese de não ser alcançado quórum para deliberação sobre as Matérias com Quórum Qualificado, a AGO será regularmente instalada e realizada para as matérias da Ordem do Dia que não versem sobre as Matérias com Quórum Qualificado, sendo a nova convocação, na forma acima indicada, realizada apenas para as Matérias com Quórum Qualificado.

2.3. Quórum de Deliberação

Nos termos do Artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.4. Participação dos Acionistas na AGOE

Os Acionistas da Companhia poderão participar da AGOE:

- ✓ pessoalmente;
- ✓ por procurador devidamente constituído; ou
- ✓ por meio de votação a distância, mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).

Dessa forma, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

2.4.1. Participação Pessoal ou por Procuração

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais às 11:00 horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 2.5 deste Manual.

A Companhia solicita que, para fins de participação presencial, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 2.5 deste Manual também sejam enviados pelo acionista, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 11 horas do dia 22 de abril de 2025)**, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/875754517>. **Para tanto, o acionista deverá acessar a Plataforma Digital e seguir as orientações relativas ao cadastro do acionista constantes do item 2.5.3 abaixo.**

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, observadas as orientações constantes do Edital de Convocação e do item 2.4.2 a seguir.

2.4.2. Participação via Votação a Distância

Conforme estabelecido nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os Acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para as matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim de Voto.

Esclarecemos que o conteúdo do Boletim de Voto para a AGO e para a AGE encontra-se disponível, a partir desta data: (i) no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **19/04/2025 (inclusive)**, por meio de uma das seguintes opções:

- ✓ por instrução de preenchimento transmitida para os seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço (“Agente de Custódia”), no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas junto a Agentes de Custódia; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, a saber a Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no Escriturador; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações de emissão da Companhia estejam depositadas (“Depositário Central”); ou
- ✓ pelo envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia observadas as instruções de envio dispostas a seguir.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar seus votos enviados via Boletim de Voto, de modo que serão considerados os votos constantes no último Boletim de Voto apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar os votos já enviados via Boletim de Voto. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar da AGOE, presencialmente, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados.

2.4.2.1. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto via Boletim de Voto por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos Agentes de Custódia, ao Escriturador ou ao Depositário Central, observadas as regras determinadas por cada um deles.

Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia, com o Escriturador ou com o Depositário Central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, observado que:

- ✓ *Acionistas com posição acionária no ambiente escritural:* podem exercer o voto a distância por intermédio do Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/como-se-cadastrar/pessoa-fisica> ou entre em contato com o atendimento ao acionista:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Atendimento realizado em dias úteis das 9h às 18h.

3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas e Whatsapp)

0800.720.9285 (Demais localidades)

Para que o investidor realize a opção de voto, não é necessário comparecer em uma das agências do Itaú, basta realizar o cadastro no site.

- ✓ *Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora:* deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Cabe salientar que nos termos do parágrafo 4º do Artigo 27 da Resolução CVM 81, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos Acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos Acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se ele prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.
- ✓ *Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:* enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do Escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante).
- ✓ *Acionistas que desejem exercer o voto por meio do Depositário Central:* deverão verificar os procedimentos para votar com o Depositário Central. Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

Nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus Agentes de Custódia, para o Escriturador ou para o Depositário Central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **19/04/2025 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia, pelo Escriturador ou pelo Depositário Central.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas ao Depositário Central que, por sua vez, compilará as instruções de voto recebidas pelos Agentes de Custódia com aquelas recebidas por ele diretamente e gerará um mapa de votação a ser enviado à Companhia.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, o Depositário Central, ao receber os votos dos Acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, o Escriturador e a Companhia, conforme o caso, também em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2.4.2.2. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto deverá fazê-lo observando as seguintes orientações:

Nos termos do Artigo 28, inciso I, da Resolução CVM 81, para fins da Assembleia ora convocada a Companhia disponibilizará aos acionistas, a possibilidade de preenchimento e envio do Boletim de Voto diretamente por meio da Plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”).

Neste caso, nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81, o envio de Boletim de Voto Diretamente à Companhia **somente será recebido** quando preenchido e enviado diretamente por meio da Plataforma Digital. O acionista que desejar preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a eles aplicáveis, conforme descrição contida no item 2.5 a seguir. Após preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela plataforma, o acionista deve preencher os campos de opções de voto e confirmar o voto ora preenchido. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital.

O Boletim de Voto e os documentos exigidos para sua validação deverão ser enviados por meio da Plataforma Digital até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 19/04/2025 (inclusive)**. **Esta data refere-se ao recebimento dos Boletins de Voto e não à sua postagem. Se recebidos após o dia indicado para as respectivas formas de entrega, os votos não serão computados.**

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista conforme descrito a seguir.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Escriturador e/ou pelo Depositário Central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do Escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução recebida pelo Depositário Central serão desconsiderados.

Após o encerramento do prazo para envio, reenvio e/ou retificação do Boletim de Voto, caso ainda existam itens não preenchidos no Boletim de Voto apresentado, a Companhia informa que considerará tais itens como instrução equivalente à abstenção de voto em relação as respectivas matérias.

2.5. Documentos Necessários

Para participar da Assembleia **presencialmente ou por meio do Boletim de Voto** o Acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, no prazo estipulado, documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no Artigo 30 do Estatuto Social, Artigo 126, caput e parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e também conforme a Resolução CVM 81 observadas as instruções abaixo.

Caso os documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em inglês também estão dispensados de tradução.

Para participação presencial do Acionista na AGOE será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão (i) ser portados pelos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE, ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (ii) ser por meio da Plataforma Digital. Para tanto, os acionistas deverão acessar o link: <https://assembleia.ten.com.br/875754517>, e seguir as instruções de cadastro constantes do item 2.5.3 a seguir, até o dia **22 de abril de 2025 (inclusive)**, caso o acionista deseje participar presencialmente da AGOE:

Pessoa Física	✓ Documento de identidade válido com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
Pessoa Jurídica	✓ Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do Acionista. ✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.
Fundo de Investimento	✓ Último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente). ✓ Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. ✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: (i) Carteira de Identidade Civil (RG); (ii) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal; (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) Carteira Nacional de Habilitação com foto; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade.

2.5.1. Procuração

O Acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) Acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os Acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) Acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais Acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser (a) portadas pelos acionistas que desejarem participar da AGOE por meio de procurador devidamente constituído; ou (b) enviadas digitalmente à Companhia por meio da Plataforma Digital e estar (1) rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (2) assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por meio do portal “Gov.br”, acompanhada, conforme aplicável, dos demais documentos de representação descritos neste Item 2.5.

2.5.2. Comprovação da Titularidade das Ações

Deverá ser apresentado extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia. Sem prejuízo do disposto neste item, a Companhia destaca que, nos termos do Artigo 6º, parágrafo 5º da Resolução CVM 81 e dos Artigos 31 e 35 da Lei das Sociedades por Ações, **independentemente do envio deste documento**, a comprovação da condição de acionista exigida nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações será verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, fornecidos pelo agente responsável pela escrituração de suas ações.

2.5.3. Cadastro na Plataforma Digital

Para fins do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, conforme descrito acima a Companhia contratou a Plataforma Digital “*Ten Meetings*” e nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto enviados diretamente à Companhia somente serão considerados para fins da Assembleia ora convocada se encaminhados por meio da Plataforma Digital.

Para tanto, os acionistas deverão acessar, até o dia **19 de abril de 2025**, o link: <https://assembleia.ten.com.br/875754517> (“Link de Cadastro”), e realizar o cadastro, na Plataforma Digital.

Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o Link de Cadastro e preencher as informações solicitadas pela plataforma para fins de cadastro na Plataforma Digital, conforme o tipo de participante.

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Para os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente, deverão ser fornecidas as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número do CPF/MF; (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF e da documentação a ele aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física irá receber um e-mail, informando alternativamente que: (i) seu cadastro está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) seu cadastro está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) seu cadastro está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar e/ou corrigir o cadastro, o Acionista deve acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção e/ou atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e informar ao acionista, por e-mail, sobre o resultado da análise. O cadastro poderá ser atualizado e/ou corrigido até o dia 19 de abril de 2025. Após este prazo, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Resolução CVM 81, não será possível corrigir e/ou atualizar o cadastro.

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e/ou para os acionistas de qualquer natureza que sejam representados por procuradores e/ou representantes legais (“Outorgantes”), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores (“Representante”) (i) nome completo; (ii) número do CPF/MF; (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF, bem como da documentação aplicável aos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Cadastrar Outorgante” e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo ele deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o upload da documentação, o Representante receberá um e-mail, informando alternativamente que: (i) o cadastro dos Outorgantes está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) o cadastro dos Outorgantes está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) o cadastro dos Outorgantes está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “status” de cada um dos acionistas representados por ele. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos acionistas representados tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o status “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do acionista pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo acionista. Para atualizar/corrigir o cadastro o Representante deverá realizar o upload dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizar o status dos referidos Outorgantes, diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro, para fins de participação por meio de Boletim de Voto, poderá ser atualizado/corrigido até o dia 19 de abril de 2024. Após este prazo, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução CVM 81 não será possível corrigir e/ou atualizar o cadastro.

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, **apenas o participante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia Geral.**

O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados nesta Proposta da Administração. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que utilize de uma margem de 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada, para fins de participação por meio de Boletim de Voto. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá tempo hábil para sanar as eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Envio do Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital

Após finalizados o preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela Plataforma Digital, o acionista deve (i) acessar a área logada da Plataforma Digital; (ii) ir na guia “BVD”; (iii) marcar os votos e confirmar.

Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

2.6. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Hospital Mater Dei S.A.

A/C: Relações com Investidores

Sr. Rafael Cardoso Cordeiro

E-mail: ri@materdei.com.br

Assunto: Participação na AGOE

2.7. Conflito de Interesses

Durante a realização da AGOE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

3. Cópia fiel do Edital de Convocação:

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ nº 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 20, alínea “f” e Artigo 29, parágrafo 1º, do Estatuto Social do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar em primeira convocação no dia **23 de abril de 2025, às 11 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“Ordem do Dia”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (c) Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração;
- (d) Deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (e) Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (f) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025; e
- (g) Alterar o jornal de publicação da Companhia, nos termos do Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fins de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a alteração do Artigo 22, caput e do inciso “(vii)” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente; e
- (b) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social do Companhia, de forma a refletir as alterações acima, caso aprovadas;

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **Documentos à Disposição dos acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual”), o Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), bem como aqueles exigidos nos termos do parágrafo 6º do Artigo 124, do Artigo 133 e parágrafo 3º do Artigo 135 da Lei das Sociedade por Ações e na forma da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

2. **Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: (i) presencialmente; (ii) por procurador devidamente constituído; ou (iii) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto. Dessa forma, o Acionista poderá: (1) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (2) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a realização da Assembleia de modo presencial decorre: (i) da prática histórica adotada pela Companhia em suas assembleias gerais de acionistas; e (ii) do custo-benefício inerente à realização da Assembleia nesta modalidade.

3. **Participação Pessoal ou por Procuração.** Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais até as 11 horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 5 deste Edital de Convocação.

A Companhia solicita que, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 5 deste Edital de Convocação também sejam enviados pelo acionista, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 11 horas do dia 21 de abril de 2025)**, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/875754517> observadas as instruções constantes do Manual relativo à Assembleia ora convocada.

A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGOE, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, conforme a seguir descrito.

4. **Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do Artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, até **19 de abril de 2025 (inclusive)**: acionistas (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital “*Ten Meetings*” observadas as instruções contidas no Manual relativo à Assembleia ora convocada. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.

5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos indicados no item 1 acima.

6. **Requisição de Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do

processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia, até **48 horas antes da data da AGOE** (isto é, **até às 11 horas do dia 21 de abril de 2025**), nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Instalação de Conselho Fiscal não permanente:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81 e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho Fiscal não tem funcionamento em caráter permanente, estando, contudo, instalado na data deste Edital de Convocação. Nesse sentido, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM 70, acionistas da Companhia, representando no mínimo 2,0% (dois por cento) do total de ações com direito a voto, poderão requerer sua instalação para o exercício social de 2025. A Companhia propôs a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.

Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3401-7100 ou via e-mail (ri@materdei.com.br).

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

4. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem apresentar as propostas acerca dos temas a serem submetidos à vossa apreciação, quais sejam:

4.1. Em Assembleia Geral Ordinária

4.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações Financeiras

Foram aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 17 de março de 2025 e pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de março de 2025, as contas dos administradores da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Acompanham as Demonstrações Financeiras da Companhia, a declaração dos Diretores de que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S, que emitiu parecer sem ressalvas.

Em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, as Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Relatório Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria e Riscos se encontram à disposição na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, bairro Santo Agostinho, 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da AGOE. Os referidos documentos, conforme aplicável, serão também publicados no jornal “Diário do Comércio” e disponibilizados nos websites da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável.

Relatório da Administração

O Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, assim como informações de caráter não financeiro e operacionais, incluindo informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa.

Documentos Apresentados pela Administração da Companhia

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- ✓ Relatório da Administração;
- ✓ Relatório dos Auditores Independentes;
- ✓ Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024;
- ✓ Parecer do Conselho Fiscal relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) de 2024;
- ✓ Declaração dos Diretores Responsáveis por elaborar as demonstrações financeiras, nos termos da lei ou do Estatuto Social, de que reviram, discutiram e concordam: (a) com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando as razões, em caso de discordância, e (b) com as Demonstrações Financeiras;
- ✓ Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos requeridos pelo

Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81 ([Item 5.1](#) deste Manual)

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024, sejam apreciados e aprovados pelos Srs. Acionistas.

4.1.2. Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O prejuízo líquido da Companhia auferido no exercício social de 2024 foi de R\$ 338.440.198,70, por consequência, não haverá lucro a distribuir.

Em razão do resultado negativo apurado o resultado do exercício será absorvido pela utilização de Reservas de Lucros, conforme descrito a seguir:

<i>Em reais mil</i>	Reservas de lucros		
	Saldo inicial	Absorção do prejuízo	Saldo final após absorção
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024
Reserva de retenção de lucros	155.323	(155.323)	-
Reserva de reinvestimento	198.231	(183.117)	15.114
Reserva legal	42.761	-	42.761
Total reservas de lucros	396.315	(338.440)	57.875

Por fim, em vista de ter sido apurado prejuízo no exercício social de 2024, nos termos do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP e da decisão do Colegiado da CVM proferida no âmbito do Processo CVM RJ-2010/14687, a Companhia não apresentará as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS aos acionistas que examinem detidamente a proposta de destinação do resultado descrita acima e que a aprovem sem ressalvas. A recomendação de aprovação da proposta se justifica pelo fato de ter sido formulada em estrita observância ao parágrafo único do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações.

4.1.3. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração

Nos termos do disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o qual estabelece orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, incluindo os preparativos para a Assembleia Geral, a definição do número de membros do Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação quando o estatuto social dispõe sobre um número mínimo e um número máximo de conselheiros.

O Conselho de Administração da Companhia deve ser composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 12 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, conforme estabelece o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. A administração da Companhia, conforme orientação de seus acionistas controladores, propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por um número fixo de 9 (nove) conselheiros.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da fixação do número de 9 (nove) conselheiros para compor o Conselho de Administração.

4.1.4. Deliberar, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

Tendo em vista o encerramento do mandato em curso, nos termos do Artigo 140 da Lei das Sociedades por Ações, compete à Assembleia Geral a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 140 da Lei das Sociedades por Ações, do parágrafo único do Artigo 46 da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), do parágrafo 1º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado, ao menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração, devem ser considerados conselheiros independentes, conforme definição constante do Estatuto Social da Companhia (Artigo 14, parágrafo 1º) e do Regulamento do Novo Mercado.

Assim, considerando o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos proposto no item 4.1.3 da presente Proposta da Administração, o número efetivo de conselheiros independentes a serem eleitos na Assembleia Geral será de, no mínimo, 2 (dois).

Em atenção às orientações do Ofício Circular/Anual-2025 – CVM/SEP, informamos que a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia na AGOE ora convocada ocorrerá, a princípio, mediante processo de votação majoritária, conforme detalhado no item 4.1.4.1 abaixo.

No entanto, há a hipótese de a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ser realizada por meio do processo de voto múltiplo, caso solicitado nos termos do disposto no Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 70”).

Acrescente-se que, nos termos da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos Conselheiros de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir:

4.1.4.1. Votação Majoritária

Nos termos da legislação aplicável, trata-se do processo de eleição ordinária dos membros do Conselho de Administração, em que cada ação ordinária de emissão da Companhia confere 1 (um) voto ao seu titular. Neste caso, vota-se o nome de cada candidato, indicado pelos acionistas controladores ou pelos acionistas minoritários da Companhia e tornar-se-ão eleitos os membros que obtiverem a maioria absoluta dos votos, até que ocorra o preenchimento de todos os cargos do Conselho de Administração.

4.1.4.2. Votação em Separado

Em conformidade com o previsto no §4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas não controladores poderão eleger membro para o Conselho de Administração por meio do mecanismo de eleição em separado. Excluídos os acionistas controladores, a maioria dos detentores de ações de emissão de companhia aberta: (i) com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de emissão de companhia aberta, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social.

Conforme decisão emanada pelo Colegiado da CVM, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na AGOE, excluídos os acionistas controladores, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

O acionista controlador não participa dessa votação, que será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes à AGOE.

Ainda de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, conforme §6º do Artigo 141, somente poderão exercer o direito a votação em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

4.1.4.3. Processo de Voto Múltiplo

Trata-se de procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, sendo que todos os Acionistas votam simultaneamente.

Nos termos do artigo no Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70, os Acionistas da Companhia poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representando, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto.

Ainda conforme a legislação citada, a requisição do voto múltiplo deve ser feita pelos Acionistas supracitados por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE, nos termos da legislação vigente.

Caso ocorra o pedido de voto múltiplo, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

A Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

Adicionalmente, cumpre destacar que conforme entendimento do Colegiado da CVM, procedimentalmente, se, na mesma assembleia houver adoção da sistemática do voto múltiplo cumulada com pedido de votação em separado, a eleição dos conselheiros de acordo com este último sistema deverá ser anterior à eleição por voto múltiplo, pois somente após a realização da votação em separado será possível identificar o número de vagas remanescentes e, assim, calcular o coeficiente do voto múltiplo.

4.1.4.4. Cenários de Eleição dos Conselheiros

A partir da avaliação da ordem do dia, a Administração antecipa os seguintes possíveis cenários no que tange à eleição para o Conselho de Administração da Companhia:

Cenário	(A) Eleição geral de 09 (nove) membros do Conselho de Administração		(B) Eleição em separado de 01 (um) membro do Conselho de Administração por detentores de ações ordinárias.	
	Solicitado processo de voto múltiplo	Não solicitado processo de voto múltiplo	Sim	Não
1	X		X	
2	X			X
3		X	X	
4		X		X

- No caso do cenário 1, não poderão participar da votação para eleição geral de 8 (oito) membros (“A”), pelo processo de voto múltiplo, as ações cujos votos sejam alocados à votação em separado de 01 (um) membro (“B”);
- No caso do cenário 2, todas as ações poderão participar da votação para eleição geral de 09 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia (“A”), pelo processo de voto múltiplo;
- No caso do cenário 3, não poderão participar da votação para eleição geral de 8 (oito) membros (“A”), pelo critério de maioria de votos, as ações cujos votos sejam alocados à votação em separado de 01 (um) membro (“B”); e
- No caso do cenário 4, todas as ações poderão participar da votação para eleição geral de 09 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia (“A”), pelo critério de maioria de votos todos os acionistas.

Adicionalmente, cumpre destacar que conforme entendimento do Colegiado da CVM, procedimentalmente, se, na mesma assembleia houver adoção da sistemática do voto múltiplo cumulada com pedido de votação em separado, a eleição dos conselheiros de acordo com este último sistema deverá ser anterior à eleição por voto múltiplo, pois somente após a realização da votação em separado será possível identificar o número de vagas remanescentes e, assim, calcular o coeficiente do voto múltiplo.

4.1.4.5. Indicação de Outros Candidatos por Acionistas Não-Controladores

Solicita-se aos Acionistas interessados em indicar candidatos ao Conselho de Administração que o façam, preferencialmente, até 10 (dez) dias úteis antes da data da AGOE, utilizando-se de notificação por escrito, via e-mail para ri@materdei.com.br, informando o nome completo e qualificação do candidato, bem como as informações exigidas pela Resolução CVM 81.

Adicionalmente, solicita-se ao Acionista que submeter indicação de membro do Conselho de Administração nos termos acima que envie, concomitantemente à indicação, cópia do instrumento de declaração, relativa ao candidato, de que trata o artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM 80, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas.

Não obstante ao mencionado acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração no curso da AGOE, devendo tal indicação ser acompanhada dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Sem prejuízo, quando tratar-se de inclusão de candidatos no Boletim de Voto, os Acionistas deverão notificar a Companhia por escrito em até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da AGOE, informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato ao Conselho de Administração, bem como todas as demais informações descritas na Resolução CVM 81 e nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), no website da CVM (www.gov.br/cvm) e no website da B3 (www.b3.com.br), bem como ser detentor de ações que representem, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Anexo N, da Resolução CVM 81.

Nos termos do Artigo 39 da Resolução CVM 81, a Companhia tem até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação de inclusão de candidato para informar a seu requerente: (i) se a inclusão cumpre o disposto na Resolução CVM 81 e os candidatos constarão ou, conforme o caso, serão incluídos no Boletim de Voto a ser divulgado (ou reapresentado, na forma do Artigo 26, §3º, inc. I, da Resolução CVM 81, conforme o caso) pela Companhia; ou (ii) a lista completa dos motivos pelos quais a solicitação não cumpre o disposto na Resolução CVM 81, indicando os documentos ou alterações necessárias à sua retificação. O requerente da solicitação de inclusão de candidato pode retificá-la, observado o prazo limite nos termos do §1º do Artigo 37 da Resolução CVM 81.

Recebida indicação válida de candidato por parte dos acionistas minoritários, a Administração da Companhia promoverá sua divulgação, em até 2 (dois) dias úteis a contar do término do prazo da Companhia para análise da solicitação de inclusão de candidato (nos termos do Artigo 39 da Resolução CVM 81, conforme acima mencionado), por meio de “Aviso aos Acionistas” informando tal indicação, bem como disponibilizando os demais documentos apresentados, por meio do IPE/Online da CVM e de sua página na rede mundial de computadores (<https://ri.materdei.com.br/>).

Na hipótese de inclusão de novos candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto, este poderá ser reapresentado pela Companhia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da AGOE, nos termos do Art. 26, §3º, I, da Resolução CVM 81.

As informações relativas aos candidatos indicados por Acionistas serão divulgadas pela Companhia em Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema IPE da CVM e no *website* da Companhia em até 1 (um) dia útil após a referida indicação.

4.1.4.6. Indicação dos Candidatos

Em linha com a recomendação da Administração de eleição de 9 (nove) membros para o Conselho de Administração, a Administração da Companhia recomenda a eleição dos seguintes candidatos ao cargo de membros do Conselho de administração da Companhia para exercerem um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Conselheiros Efetivos
José Salvador Silva
Henrique Moraes Salvador Silva
Maria Norma Salvador Ligório
Márcia Salvador Geo
Renato Moraes Salvador Silva
Fernando Daniel de Moura Fonseca (Independente)
Ary Costa Ribeiro (Independente)
Geraldo Sardinha Pinto Filho (Independente)
Pedro Franco Sales (Independente)

A administração recomenda a caracterização dos Srs. Ary Costa Ribeiro, Geraldo Sardinha Pinto Filho, Fernando Daniel de Moura Fonseca e Pedro Franco Sales, como Membros Independentes do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que a composição de seu Conselho de Administração, conforme proposta, é aderente ao Artigo 3º, inciso I, do Anexo B, do Regulamento de Emissores da B3, conforme divulgado em 20 de julho de 2023 (“Regulamento de Emissores”).

A Companhia recebeu a declaração dos indicados a conselheiros independentes e atestou seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, no Artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e Artigo 14, §1º do Estatuto Social da Companhia. Neste sentido e nos termos do Artigo 17, do referido Regulamento, o Conselho de Administração se manifestou, por meio de deliberação no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025, sobre o enquadramento dos candidatos a membro do Conselho de Administração ao conceito de “Membro Independente”, conforme ata da respectiva Reunião anexa ao item 5.5 desta Proposta da Administração. Adicionalmente, na mesma oportunidade o Conselho de Administração verificou a aderência dos candidatos indicados aos requisitos estabelecidos na Política de Indicação de Membros da Companhia.

A Companhia esclarece que, em observância ao Artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas no item 7.3 a 7.6 do formulário de referência constam no Item 5.2 à presente Proposta da Administração disponível no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), no *website* da CVM (www.gov.br/cvm) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem **a favor da eleição dos** Srs. José Salvador Silva; Henrique Moraes Salvador Silva; Maria Norma Salvador Ligório; Márcia Salvador Geo; Renato Moraes Salvador Silva; Fernando Daniel de Moura Fonseca; Ary Costa Ribeiro; Geraldo Sardinha Pinto Filho; e Pedro Franco Sales para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, encerrando-se na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2026.

4.1.5. Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(i) instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e, nos termos da Lei das Sociedade por Ações, será instalado pela Assembleia Geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas requeiram sua instalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70, a instalação do Conselho Fiscal se dará a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois inteiros por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Nos exercícios anteriores, não houve recomendação da Administração pela instalação desse órgão, considerando que a Companhia possui Comitê de Auditoria não estatutário instalado, e por entender que o seu Comitê de Auditoria e Riscos desempenha adequadamente suas funções, diversas das quais se sobrepõem às de um Conselho Fiscal, o que resultaria em aumento de custos sem benefícios claros. Apesar disso, a Companhia preza por um constante e aberto diálogo com seus Acionistas e, em interações realizadas com o mercado desde a última assembleia geral ordinária, entendeu que a instalação do Conselho Fiscal é um pleito recorrente. Assim, entendeu adequado rever esse posicionamento para recomendar a instalação do órgão nesta Assembleia Geral Ordinária.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da instalação do Conselho Fiscal.

(ii) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Adicionalmente, conforme, a legislação aplicável, os Acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela Administração, bem como as informações exigidas nos termos da regulação aplicável sobre os candidatos a membro efetivo e respectivo suplente conforme constante do Item 5.3 deste Manual, e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais Acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. Adicionalmente, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

(a) Procedimentos para eleição dos membros do Conselho Fiscal

A eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá ser realizada individualmente.

Os Acionistas que detiverem, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da quantidade total de ações ordinárias da Companhia, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 81, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista a realização das Assembleias, ou seja, até o dia 29 de março de 2025, poderão solicitar inclusão, no boletim de voto a distância, da indicação de candidatos para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia.

Sem prejuízo, qualquer Acionista poderá indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, devendo notificar a Companhia por escrito, mediante carta ou e-mail para Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (ri@materdei.com.br), na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.190-081, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização das Assembleias, informando todos os dados constantes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, na forma do artigo 56, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, observado, que tal indicação não constará do boletim de voto a distância.

Não obstante os prazos mencionados acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho Fiscal no curso da AGOE, devendo tais indicações serem acompanhadas dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Nos termos do Ofício-Circular Circular/Anual-2025/CVM/SEP, uma vez instalado o Conselho Fiscal, caberá aos acionistas minoritários a eleição com votação em separado de um membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

Caso a Companhia receba indicações de candidatos ao Conselho Fiscal feitas por Acionistas elegíveis dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM 81, o Boletim de Voto a Distância será rerepresentado para inclusão dos candidatos adicionais.

(b) Candidatos indicados pela Administração da Companhia para compor o Conselho Fiscal

Nos mesmos termos e diretrizes de sua Política de Indicação de Membros da Administração, e, em consonância com as melhores práticas de governança de mercado, a Companhia acredita que é essencial que as atividades do Conselho Fiscal sejam direcionadas especialmente para a transparência e preservação da empresa, por meio de um acompanhamento dos negócios que objetive a geração de valor para a Companhia e seus Acionistas. Além disso, entende que é essencial que os membros do Conselho Fiscal possuam expertises complementares, que lhes capacitem avaliar as atividades e documentos de gestão da Administração.

Nesse sentido, a Administração propõe a eleição dos atuais membros para compor o Conselho Fiscal, a serem reeleitos individualmente, todos com prazo de mandato até a assembleia geral ordinária de 2026:

- i Alceu Alves da Silva, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo Bruno Gonçalves Siqueira como seu suplente;
- ii Rafaela Rocha França Dumont, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo Eduardo Augusto Franklin Rocha como seu suplente; e
- iii Tiago Curi Isaac, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo Alessandra Kardouss como seu suplente.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da reeleição dos Srs. Alceu Alves da Silva (efetivo), Rafaela Rocha França Dumont (efetivo), Augusto Franklin Rocha (suplente), Tiago Curi Isaac (efetivo) e Alessandra Kardouss (suplente) e a eleição do Sr. Bruno Gonçalves Siqueira (suplente).

A Companhia esclarece que, em observância ao Artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas no item 7.3 a 7.6 do formulário de referência constam no Item 5.3 à presente Proposta da Administração disponível no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), no *website* da CVM (www.gov.br/cvm) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

4.1.6. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

A proposta da Administração apresenta uma remuneração anual global dos administradores (membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal da Companhia) referente ao exercício social de 2025, no valor de até R\$ 39.480.506,22 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

A remuneração proposta será distribuída pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

a) *Período a que se refere a proposta de remuneração:*

A proposta de remuneração se refere ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, correspondente ao exercício social de 2025.

b) *Comentários sobre os valores aprovados em 2024 e os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados:*

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado entre Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando (i) os valores propostos no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2024; e (ii) os valores efetivamente realizados no exercício social de 2024:

Remuneração dos Administradores - Previsto 2024 vs. Realizado 2024			
	Previsto 2024	Realizado 2024	Diferença
Conselho de Administração	R\$ 20.683.986,18	R\$ 20.448.674,25	(R\$ 235.311,93)
Diretoria Estatutária	R\$ 17.703.970,32	R\$ 15.561.657,72	(R\$ 2.142.312,60)
Conselho Fiscal	R\$ 571.742,05	R\$ 578.399,28	R\$ 6.657,23
Total	R\$ 38.959.698,55	R\$ 36.588.731,25	(R\$ 2.370.967,30)

A remuneração do Conselho de Administração e Diretoria efetivamente realizada em 2024 foi 6,2% inferior à proposta de remuneração prevista para 2024, em virtude, principalmente da redução do pagamento de remuneração variável, via bônus, para a Diretoria, haja vista o não atingimento das metas propostas para o período.

Adicionalmente, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2024, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, e aprovada a fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 2024, no montante correspondente a 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Dessa forma, a previsão de remuneração ao Conselho Fiscal, foi de R\$ 571.742,05 para o exercício de 2024. Efetivamente, foram pagos aos membros do Conselho Fiscal, no mesmo período, R\$ 578.399,28, de forma que o valor efetivamente realizado em 2024 foi 1,2% superior ao valor previsto, em decorrência, principalmente, da atualização do valor da remuneração devida ao Conselho Fiscal, no período de transição entre o mandato anterior, e o mandato iniciado, a partir da instalação e eleição de seus membros na AGOE de 2024.

c) *Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da Companhia:*

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado entre Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando (i) os valores propostos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2024; e (ii) os valores propostos para o exercício social de 2025 e a serem aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2025.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2025 vs. Previsto 2024			
	Previsto 2025	Previsto 2024	Diferença
Conselho de Administração	R\$ 19.547.744,92	R\$ 20.683.986,18	(R\$ 1.136.241,26)
Diretoria Estatutária	R\$ 19.340.192,45	R\$ 17.703.970,32	R\$ 1.636.222,13
Conselho Fiscal	R\$ 592.568,86	R\$ 571.742,05	R\$ 20.826,81
Total	R\$ 39.480.506,22	R\$ 38.959.698,55	R\$ 520.807,68

A remuneração proposta para 2025 é 1,3% superior à remuneração proposta em 2024, refletindo, principalmente, (i) o aumento no número médio de membros previstos para a diretoria durante o exercício de 2025, em comparação a 2024, uma vez que, em 2024, até o mês de julho, a diretoria contou com apenas 6 membros empossados, ao passo que, no exercício de 2025, prevê-se a composição do órgão por 7 membros para a totalidade do exercício; e (ii) a atualização da remuneração com base nos índices de inflação. Esses fatores serão parcialmente compensados pela redução da remuneração baseada em ações na proposta de 2025.

Adicionalmente, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2024, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e aprovada a atribuição de remuneração a seus membros no valor de até R\$ 571.742,05 para o exercício de 2024. Caso seja instalado, a remuneração do Conselho Fiscal proposta para 2025 é de até R\$ 592.568,86, sendo 3,6% superior à remuneração proposta em 2024, refletindo a previsão de aumento da remuneração fixa da Diretoria, conforme explicado acima, que é utilizado como base para o cálculo da remuneração do Conselho Fiscal.

Sendo assim, a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal de até R\$ 39.480.506,22 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos) é integrada pela remuneração prevista para o exercício social de 2025 para o Conselho de

Administração, a Diretoria e a remuneração devida ao Conselho Fiscal, caso instalado, conforme mencionado acima.

Ressalta-se que não há diferença entre o limite global da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal) ora proposto e o valor da remuneração global estimado para o exercício social de 2025, constante do item 8.2 do Formulário de Referência, que compõe o Item 5.4 deste Manual.

Destacamos, por fim, que as informações detalhadas sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, conforme previsto no Artigo 13, inciso (ii), da Resolução CVM 81, encontram-se descritas no Item 5.4 deste Manual.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que seja aprovada a proposta de remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e dos Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025 no valor de até R\$ 39.480.506,22 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

4.1.7. Alterar o jornal de publicação da Companhia, nos termos do parágrafo 3º, do Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração propõe, visando o aumento da eficiência operacional e uma maior economia de recursos, que seja alterado o jornal utilizado pela Companhia para fins de suas publicações legais, que atualmente são realizadas no jornal “Diário do Comércio”, de forma que elas passem a ser realizadas no jornal “O Tempo”.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS, que seja aprovada a alteração do jornal de divulgação das publicações legais da Companhia para o jornal “O Tempo”.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária

4.2.1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fins de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a alteração do Artigo 22, caput e do inciso “(vii)” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente;

(i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fins de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia;

Em linha com as diretrizes de negócio e as estratégias de crescimento da Companhia, a Companhia mantém avaliação constante a respeito de atividades que possuam potencial sinergia com os seus negócios. Neste sentido, em linha com o avanço tecnológico exponencial vivenciado pela sociedade de forma geral, mas em especial na área de saúde, o desenvolvimento de tecnologias e o licenciamento de softwares a elas ligado representa uma dessas atividades com potencial de sinergia com os negócios desenvolvidos pela Companhia atualmente.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que seja aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir nova atividade relacionada ao desenvolvimento de tecnologia da informação. Desse modo, caso aprovada a modificação, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação, conforme item 5.7 da presente Proposta de Administração:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) atividades médico-hospitalares em todas as modalidades, incluindo, sem limitação, o funcionamento de toda e qualquer especialidade médica e a prestação dos seguintes serviços de: (a) assistência médica ambulatorial para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, dentre outros; bem como de enfermagem e de outras

atividades de promoção da saúde, tais como telemedicina, medicina preventiva, inclusive educação sanitária, práticas integrativas e complementares em saúde humana e manutenção de programas e convênios para assistência hospitalar; (b) diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante; diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos); diagnóstico por métodos ópticos, tais como endoscopia e outros exames análogos; bem como complementação diagnóstica e terapêutica; (c) diálise e nefrologia; hemoterapia; quimioterapia; radioterapia; ressonância magnética; e tomografia; dentre outros; (d) gestão e administração hospitalar; (e) laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica e citológica; (f) plano de saúde; (g) pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; (h) remoção de pacientes e UTI móvel; e (i) vacinação e imunização humana; (ii) ensino superior, em graduação ou pós-graduação, cursos de especialização e/ou técnicos em medicina e/ou enfermagem, assim como a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão de conhecimentos médicos; (iii) a locação de bens móveis, tais como máquinas, equipamentos, dentre outros, bem como a importação direta de medicamentos, aparelhos, equipamentos, dentre outros, relacionados às suas atividades; (iv) incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; (v) a locação de salas comerciais para restaurante, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ou outros imóveis que se façam necessários para a prestação dos serviços médicos hospitalares; (vi) serviços de estacionamento de veículos; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) atividades de tecnologia da informação, tais como o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e consultoria; e todas as demais atividades que possam ser úteis ao seu objetivo principal.”

(ii) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo do Conselho de Administração da Companhia;

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas respectivamente em 07 de novembro de 2024, 06 de dezembro de 2024 e 19 de março de 2025, aprovou-se, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o cancelamento de (i) 7.345.615 (sete milhões, trezentas e quarenta e cinco mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias; (ii) 5.166.054 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias e (iii) 5.729.500 (cinco milhões, setecentas e vinte e nove mil e quinhentas), ações ordinárias, em todos os casos, ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS, em função do cancelamento das ações mantidas em tesouraria e para assegurar a atualização do número de ações constante do Estatuto Social da Companhia, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Com isso, o atual capital social previsto no Estatuto Social correspondente a R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), dividido em 357.669.194 (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, passará a ser dividido em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias.

Em razão da alteração ora proposta, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, caso aprovado:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”

(iii) a alteração do Artigo 22, caput e do inciso “(vii)” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente;

Em linha com as diretrizes de negócio e as estratégias de crescimento da Companhia, e de sua busca de implementar as melhores práticas do setor e assegurar a manutenção e ampliação dos padrões de excelência

na prestação de serviços aos pacientes, a Companhia propõe que sejam atribuídas a uma diretoria específica as funções de acompanhar a gestão de indicadores de satisfação dos usuários, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado. Esta mudança reflete a evolução estratégica da Companhia, que busca sinergia com as tendências tecnológicas e as demandas do setor de saúde, garantindo um atendimento de excelência e focado no paciente.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que seja aprovada a alteração do caput do Artigo 22º, caput e do inciso “(vii)” do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente. Desse modo, caso aprovada a modificação, o Artigo 22º, caput e do inciso “(vii)” do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia vigorarão com as seguintes redações, conforme item 5.7 da presente Proposta de Administração:

“Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; (vii) Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.”

(...)

“Artigo 23 –(vii) Diretor de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado.”

Para fins do disposto no artigo 12, inciso II da Resolução CVM 81, as alterações propostas em relação à redação do Estatuto Social acima descritas, estão demonstradas conforme “Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social”, no item 5.6 da presente Proposta da Administração.

4.2.2. Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

Tendo em vista as deliberações constantes dos itens anteriores, visando a otimização da gestão do dia-a-dia societário da Companhia, **CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o item 5.7 da presente Proposta de Administração.

Como se verifica, as propostas acima têm como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e da Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionistas.

5. Documentos Anexos a esta Proposta de Administração

- 5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81);
- 5.2. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)
- 5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)
- 5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81;
- 5.5. Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e a aderência do currículo dos candidatos a membro do Conselho de Administração com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia
- 5.6. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social;
- 5.7. Proposta do Estatuto Social Consolidado;

5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia descritas nos itens 2.1 a 2.11 é baseada e deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e respectivas notas explicativas, que estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>) e no site da CVM. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards*, ou “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou “IASB”.

As avaliações, opiniões e comentários constantes desta seção 2 deste Formulário de Referência traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, as informações financeiras da Companhia se referem às demonstrações relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A Companhia mantém seus livros e registros contábeis em Reais, a moeda funcional de suas operações no Brasil e de apresentação de suas demonstrações financeiras.

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.5 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

As medidas não contábeis, EBITDA, ROIC, Dívida bruta e Dívida líquida, e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia. Para informações sobre a reconciliação das medidas não contábeis apresentadas nesta seção, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes desta seção 2 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes desta seção 2 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Outros

Os termos "nós", "nosso", "Companhia" ou "Mater Dei", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, ao Hospital Mater Dei S.A. e suas controladas, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

Os termos “AH” e “AV” na coluna de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara itens de linha nas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação às receitas operacionais líquidas para os períodos aplicáveis.

Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

<i>Consolidado</i>		
Balanco Patrimonial (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido	1.476.425	1.754.224
Caixa e equivalentes de caixa (1)	622.581	227.302
Aplicações financeiras (2)	52.735	91.831
Empréstimos, financiamentos e debêntures (3)	1.422.921	1.254.865
Derivativos – (Ativo) Passivo	23.856	(10.854)

(1) Caixa e equivalentes de caixa compreendem contas correntes e aplicações financeiras contratadas com instituições financeiras de primeira linha, ao preço e condição de mercado, cujos prazos de vencimento são iguais ou inferiores a três meses, contados da data de contratação.

(2) As aplicações financeiras compreendem aplicações em fundo de investimentos exclusivo e certificados de depósito bancários.

(3) Empréstimos, financiamentos e debêntures correspondem ao somatório dos saldos circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos que foram contraídos junto a instituições financeiras nacionais, e também, do saldo 1ª emissão de debêntures da Companhia.

Apresentamos a seguir análise dos índices financeiros de alavancagem, índice de cobertura de juros, índice de liquidez corrente e de liquidez geral:

<i>Consolidado</i>		
(%)	31/12/2024	31/12/2023
Índice de alavancagem (1)	1,46x	1,77x
Índice de cobertura de juros (2)	3,55x	3,12x
Índice de liquidez corrente (3)	3,16	2,59
Índice de liquidez geral (4)	1,52	1,51

(1) Índice de alavancagem corresponde ao resultado da divisão do saldo da Dívida Líquida, pelo EBITDA. Calculado considerando os últimos 12 meses do EBITDA.

(2) Índice de cobertura de juros corresponde à divisão do EBITDA pela despesa financeira com juros (Juros e variação cambial e monetária dos empréstimos e financiamentos e resultado líquido com derivativos).

(3) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(4) Índice de liquidez geral corresponde à divisão da soma dos ativos circulantes e não circulantes pela soma dos passivos circulantes e não circulantes.

Índice de Alavancagem

No exercício social encerrado em 2024, o índice de alavancagem foi de 1,46x, representando uma redução de 31,3% em relação ao exercício social encerrado em 2023, no qual correspondeu a 1,77x. Tal redução é justificada por uma redução na dívida líquida da Companhia em 16,6%, passando de R\$ 924,9 milhões em 2023 para R\$ 771,5 milhões em 2024. A redução da dívida líquida foi proporcionalmente superior ao aumento do EBITDA no exercício social, o qual sofreu um aumento de 0,4%, passando de R\$ 525,6 milhões em 2023 para R\$ 527,6 milhões em 2024.

Índice de Cobertura de Juros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA da Companhia totalizou R\$ 529,9 milhões, superior em R\$ 380,5 milhões em relação a despesa financeira com juros e variação cambial e monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e resultado líquido de derivativos, que era de R\$ 149,4 milhões, representando um índice de cobertura de juros de 3,55x.

Para o cálculo de índice de cobertura de juros, a Companhia considerou como despesa financeira, os juros e variações cambiais e monetárias, constante na movimentação dos empréstimos e financiamentos e

debêntures apresentados na nota explicativa 17, e, também, o resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos apresentado na nota explicativa 6.2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma vez que esta compreende todos os encargos financeiros que recaem sobre a dívida corrente da Companhia. A utilização do resultado líquido com instrumentos derivativos é motivada pelo fato de melhor interpretação e divulgação do índice de alavancagem, visto que é corrente para proteção contra oscilações de moeda estrangeira e dos empréstimos e financiamentos em dólar americano e também das oscilações do índice de inflação IPCA.

Índice de liquidez corrente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o índice de liquidez corrente da Companhia foi de 3,16, contra um índice de 2,59 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 0,57. Com um aumento significativo de R\$ 219,5 milhões no ativo circulante da Companhia entre os períodos.

Índice de liquidez geral

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o índice de liquidez geral da Companhia foi 1,52 contra um índice de 1,51 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.

b) Estrutura de capital

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado, inclusive, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pelo uso intensivo de capital, sendo natural, de acordo com os diretores da Companhia, que a Companhia, com o fim de otimizar sua estrutura de capital, financie suas necessidades de capital principalmente a partir de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos mercados financeiros e de capitais, seja para consolidar e expandir seus negócios, seja para manter seus níveis de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da rubrica relativa à estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e capital de terceiros na data indicada.

<i>Consolidado</i>				
Balanco Patrimonial (R\$ milhares)	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%
Patrimônio líquido (capital próprio)	1.476.425	34,0%	1.754.224	33,9%
Passivo total (A+B)	2.864.427	66,0%	3.417.227	66,1%
Passivo circulante (capital de terceiros) (A)	467.424		485.575	
Passivo não circulante (capital de terceiros) (B)	2.397.003		2.931.652	

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do patrimônio líquido consolidado da Companhia foi de R\$ 1.476,4 milhões, uma redução de 15,8% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que o saldo do patrimônio líquido foi de R\$ 1.754,2 milhões. A redução é decorrente da alienação da Centro Saúde Norte, que resultou na diminuição das rubricas de reserva de lucros e capital, além da participação no capital social pelos acionistas não controladores.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia totalizou R\$ 2.864,4 milhões, uma redução de 16,2% em relação ao saldo do passivo circulante e do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.417,2 milhões. Essa redução é explicada,

substancialmente, pela alienação do Centro saúde Norte, com conseqüente impacto na rubrica de arrendamentos.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na presente data, a Companhia está adimplente com seus compromissos financeiros, bem como mantém assiduidade nos pagamentos desses compromissos. Considerando o perfil do endividamento e fluxo de caixa, nossos Diretores acreditam que os investimentos, custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e outros valores a serem pagos são compatíveis com o nível de liquidez da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Líquida da Companhia era de R\$ 771,5 milhões e apresentamos um EBITDA de R\$ 529,9 milhões, o que por consequência corresponde a uma correlação de 1,5 vezes de Endividamento Líquido.

No quadro abaixo estão listados os principais indicadores acompanhados pela Companhia.

<i>Consolidado</i>		
Outras informações financeiras (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA (1)	529.888	522.956
Margem EBITDA (2) (%)	23,8%	23,9%
ROIC (3) (%)	9,41%	8,13%
Dívida Bruta (4) (6)	1.446.777	1.244.011
Dívida Líquida (5) (6)	771.461	924.878
Endividamento Líquido (7)	1,5x	1,8x

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, excluindo o efeito da alienação de ativos e resultado da equivalência patrimonial. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(2) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita de serviços hospitalares. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(3) ROIC, ou return on invested capital, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social pelo (ii) Capital Investido, que é composto pela soma das médias simples dos saldos do exercício social corrente e do exercício social anterior do (a) patrimônio líquido, (b) dívida bruta, reduzido do (a) Caixa e equivalentes de caixa, e (b) Aplicações financeiras. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(4) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos e instrumentos derivativos (no passivo circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(5) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(6) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

(7) O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Historicamente, a Companhia financia suas operações com (i) a própria geração de caixa advinda das atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras e ao mercado de capital.

Os diretores da Companhia entendem que tal histórico segue o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio ponderado dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de 4,3 anos. A Companhia avalia regularmente seu perfil de dívida, liquidez e fontes de financiamento sempre visando uma melhor estrutura de capital para atender às necessidades de capital de giro e investimento.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

- (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e
- (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Na visão dos Diretores, o nível de endividamento da Companhia vem se mantendo em patamar condizente com o fluxo de caixa. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e derivativos (ativo e passivo) da Companhia era de R\$ 1.446,8 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía (i) financiamentos com instituições financeiras nacionais para a construção das unidades hospitalares (a) Unidade Betim-Contagem, e (b) Unidade Salvador e Centro Médico Salvador; (ii) empréstimos para capital giro, e (iii) emissões de debêntures.

i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes

Na tabela a seguir apresentamos as taxas, os vencimentos e o saldo devedor dos contratos financeiros de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

<i>Instituição financeira</i>	<i>Taxa a.a.</i>	<i>Moeda</i>	<i>Vencimento final</i>	<i>Saldo em 31/12/2024</i>	<i>Saldo em 31/12/2023</i>
(R\$ milhares)					
BNDES	TJLP + 2,70 a 4,10%	R\$	15/12/2027	50.214	66.417
Banco do Nordeste	IPCA + 1,21%	R\$	15/10/2034	390.362	396.397
Debêntures – 1ª Emissão	CDI + 1,6%	R\$	05/11/2028	713.229	713.789
Debêntures – 2ª Emissão	CDI + 0,95%	R\$	05/05/2031	202.762	-
Banco da Amazônia	TJLP + 6,23% a 7,94%	R\$	15/04/2024	-	151
Daycoval	12,24%	R\$	22/01/2024	-	58
Banco Itaú	CDI+1,9%	R\$	22/03/2027	19.565	19.873
Banco do Brasil	CDI+1,35%	R\$	15/03/2027	32.413	43.213
Banco Itaú	CDI +2,02%	R\$	2025	7.285	7.274
Banco Itaú	CDI+2%	R\$	20/03/2025	7.762	7.785
Banco Itaú	CDI +1,7%	R\$	05/01/2024	-	1.031
Sicoob	CDI + 3,66%	R\$	04/04/2026	1.371	2.399
Outros		R\$		1.626	1
Total				1.426.589	1.258.388
Custo de transação				(3.668)	(3.523)
Total				1.422.921	1.254.865

O prazo médio ponderado dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de 4,3 anos. A tabela abaixo ilustra o cronograma de desembolso de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Consolidado	31/12/2024	31/12/2023
(R\$ milhares)		
Menos de 1 ano	77.131	52.934
Dois e três anos	466.148	126.294
Quatro de cinco anos	436.559	794.413
Acima de cinco anos	446.751	284.747
Total	1.426.589	1.258.388
(-) custo de transação	(3.668)	(3.523)
Total	1.422.921	1.254.865

Segue abaixo a descrição dos principais contratos financeiros da Companhia em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Empréstimos em moeda nacional

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES

A Companhia possui contratos de financiamentos contraídos para construção das unidades Hospital Mater Dei Betim/Contagem, em operação de desde 2019. O financiamento possui vencimento final 2027.

A seguir apresentamos o detalhamento dos contratos e saldo da dívida no exercício correspondente:

Instituição financeira	Propósito	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	31/12/2024	31/12/2023
(R\$ milhares)						
BNDES	Construção de Unidade Hospitalar Betim-Contagem	TJLP + 3,18%	R\$	15/12/2027	50.214	66.417

O imóvel da unidade Hospital Mater Dei Betim/Contagem, objeto do contrato de financiamento com o BNDES, está dado em garantia.

Banco do Nordeste – BNB

A Companhia realizou a contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste (“BNB”) para a construção da nova unidade na cidade de Salvador. Este financiamento possui uma linha de crédito de R\$ 392,3 milhões, o qual está sendo desembolsado de acordo com a evolução das obras. O pagamento do principal será realizado mensalmente em 10 anos, com o primeiro vencimento em 2024. O pagamento dos juros é trimestral, até o primeiro vencimento, e depois passa a ser mensal.

Instituição financeira	Propósito	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	31/12/2024	31/12/2023
(R\$ milhares)						
Banco do Nordeste	Construção de Unidade Hospitalar Salvador	IPCA + 1,21%	R\$	15/10/2034	390.362	396.397

Os imóveis objeto dos contratos de financiamento com o BNB estão dados em garantia. Ademais, para este contrato, além da garantia do próprio imóvel em construção, o imóvel da Unidade Santo Agostinho, encontra-se hipotecado em garantia. Tal garantia é prestada pela JSS Empreendimento e Administração Ltda., que passou a ser a proprietária das unidades desde a cisão parcial da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2020.

1ª emissão de Debêntures

Em 3 de novembro de 2021, a Companhia realizou a sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quantidade de 700 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 700 milhões, em série única. As debêntures têm um prazo de 7 anos contados da data de emissão, qual seja, 3 de novembro de 2028. As debêntures têm remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de 1,60% ao ano. Os recursos foram creditados na Companhia no dia 5 de novembro de 2021 e foram destinados para reforço de caixa da Companhia. O saldo devedor das debêntures em 31 de dezembro de 2024, líquido dos custos de transação, é de R\$ 713,2 milhões.

2ª emissão de Debêntures

Em 15 de maio 2024, a Companhia realizou a sua 2ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quantidade de 200 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 200 milhões, em série única. As debêntures têm um prazo de 7 anos contados da data de emissão, qual seja, 15 de maio de 2031. As debêntures têm remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de 0,95% ao ano. Os recursos foram creditados na Companhia no dia 6 de junho de 2024 e foram destinados para reforço de caixa da Companhia. O saldo devedor das debêntures em 31 de dezembro de 2024, líquido dos custos de transação, é de R\$ 202,8 milhões.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não obstante não haver outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas mencionadas no item anterior, a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para atender suas necessidades de capital.

iii) grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Em eventual concurso universal de credores, o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e conforme venha a ser alterada.

iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os contratos de financiamentos com as instituições financeiras BNDES e BNB, que foram firmados para a construção das Unidades Hospitalares Betim/Contagem e Salvador, possuem cláusulas restritivas quanto a (i) realização de operações societárias que envolvem cisão, fusão ou incorporação da Companhia, e (ii) locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do projeto financiado e/ou dados em garantia, sem permissão prévia por parte dos bancos, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

As Escrituras da 1ª e 2ª emissão de debêntures simples da Companhia possuem cláusula restritiva financeira definida como “Índice Financeiro” a qual, se não observada o cumprimento, haverá a penalidade de vencimento antecipado não automático das debêntures. O Índice Financeiro será calculado pela Companhia trimestralmente e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nos 12 meses imediatamente anteriores com as informações financeiras auditadas ou revisadas da Emissora.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com todas as suas obrigações decorrentes destes contratos.

O Índice Financeiro aplicável à 1ª e à 2ª emissão de debêntures, mencionado acima, corresponde à razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Em relação à 1ª emissão de debêntures, com base na deliberação dos debenturistas da 1ª emissão, em âmbito de assembleia geral de debenturistas realizada em 08 de julho de 2024, a Companhia obteve anuência dos credores para que o Índice Financeiro não considere os efeitos da alienação das ações detidas pela Companhia de emissão da Centro Norte Saúde S.A. (“Operação Permitida”), para fins de sua apuração, nos quatro trimestres subsequentes ao fechamento da Operação Permitida. Após o fim desse período, o Índice Financeiro voltará a ser considerado conforme originalmente previsto. Para fins da 2ª emissão, o Índice Financeiro já considera os efeitos da Operação Permitida.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o valor performado pela Companhia em relação ao respectivo Índice Financeiro foi 1,5x, conforme tabela abaixo.

Dívida líquida	771.461
EBITDA - 12 meses	529.888
Dívida líquida / EBITDA	1,5x

Principais cláusulas restritivas

A Companhia está sujeita a restrições com relação (i) à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital; (ii) operações societárias que envolvem cisão, fusão e incorporação de empresas, e alienação de controle acionário e, (iii) transações que envolvam os bens objeto do financiamento; conforme descritas a seguir:

Empréstimos Locais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Betim-Contagem, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição de pagamento de dividendos:

Restrição: (i) durante o período de carência de pagamento do principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados; (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais de lucro líquido no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: (ii.a) 25% (vinte e cinco por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e da garantidora for maior ou igual a 3,5 ou (ii.b) 50% (cinquenta por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e garantidoras foi inferior a 3,5.

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: sem anuência prévia e expressa do BNDES e do Bradesco, não realizar quaisquer reorganizações societárias, inclusive fusão, cisão, incorporação, aquisição de participação societária das quais decorra modificação de seu controle acionário, objeto de mudança de sua atividade principal.

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do Projeto ora financiado e/ou dados em garantia, sem autorização expressa do BNDES e do Bradesco.

Banco do Nordeste – BNB

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Salvador e do Centro Médico Salvador, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar alienar, arrendar, ceder transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito.

1ª emissão de debêntures simples da Companhia

Restrição: Limite de endividamento definido pelo Índice financeiro que é a razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: cisão, fusão, incorporação (quando a Companhia for a sociedade incorporada), incorporação de ações (quando as ações de emissão da Companhia sejam incorporadas em outra sociedade) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelos Debenturistas; (ii) nos termos do Artigo 231, parágrafos primeiro e segundo, da Lei das Sociedades por Ações, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, o resgate das Debêntures de que forem titulares e, caso aplicável, a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures; ou (iii) se realizada exclusivamente (1) entre a Companhia e controladas da Companhia (desde que a Companhia não seja cindida ou incorporada) ou (2) apenas entre controladas da Companhia.

Cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-acceleration):

Cláusula: vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, incluindo aquelas oriundas de dívidas bancárias e operações de mercado financeiro ou de capitais local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas da Companhia, conforme o caso, relativas ao período imediatamente anterior, ou seu equivalente em outras moedas.

2ª emissão de debêntures simples da Companhia

Restrição: Limite de endividamento definido pelo Índice financeiro que é a razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: cisão, fusão, incorporação (quando a Companhia for a sociedade incorporada), incorporação de ações (quando as ações de emissão da Companhia sejam incorporadas em outra sociedade) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelos Debenturistas; (ii) nos termos do Artigo 231, parágrafos primeiro e segundo, da Lei das Sociedades por Ações, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, o resgate das Debêntures de que forem titulares e, caso aplicável, a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures; ou (iii) se realizada exclusivamente (1) entre a Companhia e controladas da Companhia (desde que a Companhia não seja cindida ou incorporada) ou (2) apenas entre controladas da Companhia.

Cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-acceleration):

Cláusula: vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, incluindo aquelas oriundas de dívidas bancárias e operações de mercado financeiro ou de capitais local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas da Companhia, conforme o caso, relativas ao período imediatamente anterior, ou seu equivalente em outras moedas.

Na data deste Formulário de Referência, 100% do seu endividamento financeiro está sujeito a disposições de vencimento antecipado (*cross default e cross acceleration*) e 67% do seu endividamento financeiro está sujeito à *covenants* financeiros.

g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Com exceção do contrato de financiamento junto a BNB para a construção das unidades em Salvador, no qual a Companhia possui uma linha de crédito de R\$ 392,3 milhões, todos os contratos descritos no item "2.1, alínea (f), item (i)" foram integralmente utilizados pela Companhia, não havendo, desde 31 de dezembro de 2024, saldo pendente para utilização pela Companhia.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados

<i>Demonstração de resultados</i>	<i>31 de dezembro de</i>				
(R\$ milhares)	2024	AV	2023	AV	AH
Receita de serviços hospitalares	2.226.001	100,0%	2.187.665	100,0%	1,8%
Custo dos serviços prestados	(1.555.401)	(69,9%)	(1.475.816)	(67,5%)	5,4%
Lucro Bruto	670.597	30,1%	711.849	32,5%	(5,8%)
Despesas Gerais e Administrativas	(298.709)	(13,4%)	(296.288)	(13,5%)	0,8%
Resultado Equivalência Patrimonial	(2.430)	(0,1%)	2.655	0,1%	(191,5%)
Outras receitas (despesas) operacionais	(705.305)	(31,7%)	5.393	0,2%	(13.178,2%)
Despesas e receitas Operacionais	(1.006.444)	(45,2%)	(288.240)	(13,2%)	249,2%
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	(335.715)	(15,1%)	423.609	19,4%	(179,3%)
Receitas financeiras	89.616	4,0%	59.459	2,7%	50,7%
Despesas financeiras	(252.379)	(11,3%)	(274.275)	(12,5%)	(8,0%)
Resultado financeiro líquido	(162.763)	(7,3%)	(214.816)	(9,8%)	(24,2%)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(498.610)	(22,4%)	208.793	9,5%	(338,8%)
Total IR e CSLL	174.706	7,8%	(67.546)	(3,1%)	(358,6%)
Lucro líquido do exercício	(323.904)	(14,5%)	141.247	6,5%	(329,3%)
Atribuível aos acionistas controladores	(338.440)	(15,2%)	119.654	5,5%	(382,8%)
Acionistas não controladores	14.536	0,7%	21.593	1,0%	(32,7%)

Receita de serviços hospitalares

A receita de serviços hospitalares da Companhia aumentou 1,8%, ou R\$ 38,3 milhões, saindo de R\$ 2.187,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 2.226,0 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento significativo refere-se substancialmente pelo (i) *ramp up* das operações da Companhia e, compensado negativamente pela (ii) alienação do Hospital Porto Dias.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados são compostos, principalmente, pelos custos com pessoal, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, repasse médicos, depreciação e amortização, entre outros. Os custos com serviços prestados totalizaram R\$ 1.555,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando 69,9% da receita de serviços hospitalares e um aumento de 5,4% em comparação com os custos em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento refere-se, principalmente à implementação do piso nacional da enfermagem que impactou os custos com pessoal e pelo aumento de custos referentes à manutenção e conservação das unidades hospitalares da Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia foi reduzido em 5,8%, ou R\$ 41,3 milhões, saindo de R\$ 711,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 670,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução é justificada pela redução da receita no exercício, frente aos custos dos serviços prestados, conforme indicado anteriormente.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas pelos gastos com pessoal administrativo e executivos, viagens e hospedagens, depreciação e amortização, propaganda e publicidade e serviços de terceiros. Essas despesas aumentaram 0,8%, ou R\$ 2,4 milhões, saindo de R\$ 296,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 298,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas operacionais da Companhia reduziram de R\$ 5,4 milhões para R\$705,3 milhões negativo, ou R\$ 710,7 milhões, em razão, majoritariamente, dos efeitos da alienação do Hospital Porto Dias.

Lucro antes das receitas e despesas financeiras

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes das receitas e despesas financeiras da Companhia sofreu uma redução de 179,3%, ou R\$ 759,5 milhões, passando de R\$ 423,6 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 335,8 milhões negativos, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Resultado Financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido foi negativo em 2024 e 2023, apresentando uma redução da despesa líquida de R\$ 52,1 milhões entre os anos. Essa redução na comparação anual ocorreu em virtude de uma maior receita financeira no período.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu 338,8%, ou R\$ 707,4 milhões, de R\$ 208,8 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 498,6 milhões negativos, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziram 358,6% correspondendo a R\$ 174,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O imposto de renda e contribuição social positivo é resultante da alienação de investimentos, que impactou negativamente o resultado da Companhia.

Lucro Líquido do Exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia reduziu 329,3%, ou R\$ 465,0 milhões, saindo de R\$ 141,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para um prejuízo de R\$ 323,9 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa

<i>Demonstração dos Fluxos de Caixas</i>	<i>Exercício social encerrado em</i>		
	<i>2024</i>	<i>2023</i>	<i>AH</i>
(R\$ milhares)	2024	2023	AH
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	132.434	157.209	(15,8%)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	216.258	(164.668)	(231,3%)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	46.587	(11.653)	(499,8%)
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa	395.279	(19.112)	(2.168,2%)

Caixa líquido gerado pelas Atividades Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou de suas operações R\$ 132,4 milhões de caixa líquido, uma redução de 15,8%, ou R\$ 25,0 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em que a Companhia gerou caixa líquido de R\$ 157,2 milhões de suas atividades operacionais. A Companhia apresenta no fluxo de caixa operacional os juros pagos referentes as dívidas financeiras, o que impactou negativamente o fluxo no valor de R\$ 154,6 milhões.

Caixa líquido aplicado nas Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou R\$ 216,3 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, um aumento de aplicação de 231,3%, ou R\$ 381,2 milhões, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R\$ 164,7 milhões nas atividades de investimento. Esta variação é decorrente da entrada de R\$ 401,3 milhões referentes a alienação da Centro Saúde Norte.

Caixa líquido gerado pelas Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou R\$ 46,6 milhões de caixa líquido para financiamento de suas atividades. No exercício social encerrado em 2023, a Companhia aplicou R\$ 11,7 milhões, representando uma variação de R\$ 58,2 milhões. Esta variação é decorrente de captação da 2ª emissão de debêntures de emissão da Companhia.

2.2 – Comentários dos diretores sobre:

a) Resultados das operações da Companhia

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, (i) pela receita bruta, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais hospitalares, medicamentos, diárias, exames e honorários médicos, (ii) deduzida dos (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, correspondentes ao PIS e COFINS, que são contribuições federais e incidem às alíquotas de 0,65% e 3,0%, respectivamente; e ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas que variam entre 2% e 5%, conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços saúde.

<i>Consolidado</i>		
Demonstração de Resultado (R\$ milhões)	31/12/2024	31/12/2023
Receita Bruta	2.517,0	2.482,9
Deduções da Receita	(135,3)	(141,1)
Impostos sobre a Receita	(155,7)	(154,1)
Receita Líquida	2.226,0	2.187,7

ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos últimos exercícios sociais, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 2.1, (i) Crescimento Orgânico e Aquisições e Desinvestimentos Inorgânicos; (ii) Expansão de novos serviços; (iii) contratos com fontes pagadoras e precificação e (iv) sazonalidade.

Crescimento Orgânico e Inorgânico

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão orgânica e inorgânica que promovam o crescimento da Companhia. A Companhia avalia regularmente a ocupação em suas unidades e gerencia a necessidade de investimento em expansões, alinhado com um aumento da quantidade de procedimentos em nossos hospitais. Nos últimos anos, a Companhia acelerou a estratégia de expansão e diversificação geográfica por meio de crescimento inorgânico, com a conclusão da aquisição de quatro unidades hospitalares e um centro de diagnóstico – Hospital Santa Genoveva e CDI, Hospital Premium, Hospital EMEC e Hospital Santa Clara - e crescimento orgânico com a inauguração de uma nova unidade em Salvador em 2022 e Nova Lima em 2024. No caso específico da aquisição do Hospital Porto Dias em Belém do Pará, houve a sua aquisição em 2021 e a posterior alienação em 2024. A administração entendeu que a alocação de capital numa unidade que passou a sofrer com baixa conversão de caixa não seria mais um investimento atrativo.

Além do crescimento em hospitais e centro de diagnóstico por imagem, a Companhia também possui uma empresa especializada em dados e inteligência artificial, com foco na transformação cultural e analítica de empresas. A aquisição da A3Data, em novembro de 2021, está alinhada com a estratégia da Companhia de fortalecer sua estrutura de tecnologia e aumentar a relevância de modelos alternativos de remuneração no seu negócio, além de vários projetos de alto valor agregado para a estratégia de digital da rede.

Em dezembro de 2023, a Companhia anunciou a criação de uma joint venture em parceria com a Atlântica Hospitais e Participações S.A com objetivo de implementar uma parceria para o desenvolvimento e operação de um hospital geral de alta complexidade na cidade de São Paulo.

Em agosto de 2024, a Companhia inaugurou a nova unidade em Nova Lima, região metropolitana de Belo Horizonte. A Administração percebeu que houve um deslocamento do crescimento do mercado endereçável para aquela região, atestado pela pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, intitulada “Mapa da

Riqueza”, divulgada em fevereiro de 2023, na qual Nova Lima foi apontada como a cidade de maior renda média no Brasil.

Expansão de novos serviços

Nos últimos anos, a Rede Mater Dei de Saúde consolidou sua posição como referência em inovação e tecnologia no setor hospitalar, promovendo avanços significativos na eficiência operacional, experiência do paciente e transformação digital. Os projetos implementados refletem um compromisso com a excelência assistencial e a sustentabilidade do negócio.

1. Meu Mater Dei

O lançamento da plataforma digital “Meu Mater Dei” trouxe uma experiência *omnichannel* para os pacientes, permitindo agendamentos, consulta a exames e interação com a equipe médica em um ambiente seguro e intuitivo. A plataforma integrou-se aos sistemas hospitalares, garantindo melhor fluxo de informações e maior autonomia ao paciente.

2. Fila Virtual no Pronto-Atendimento

Implementado na unidade Contorno para as especialidades de pediatria e clínica médica, esse sistema reduziu o tempo de espera presencial ao permitir que os pacientes acompanhem sua posição na fila remotamente. A iniciativa melhorou a experiência dos usuários e otimizou a ocupação dos espaços físicos.

3. Expansão da Telemedicina

Com um modelo focado em segurança da informação e integração ao prontuário eletrônico, a telemedicina tornou-se um canal essencial para atendimentos à distância, permitindo acompanhamento contínuo de pacientes e facilitando o acesso à assistência médica.

4. Automação e Eficiência Operacional

Foram iniciadas implementações teste de soluções de RPA (*Robotic Process Automation*) para otimizar processos administrativos, reduzindo retrabalho e melhorando a eficiência dos atendimentos. Além disso, a digitalização de processos reduziu a dependência de papel e acelerou fluxos internos, num projeto chamado de hospital sem papel. A nova unidade de Nova Lima foi inaugurada dentro deste conceito.

5. Inovação no Prontuário Eletrônico e Gestão de Dados

O aprimoramento do prontuário eletrônico garantiu maior acessibilidade e segurança nas informações dos pacientes. Com o uso de *analytics* e inteligência artificial, a Mater Dei passou a monitorar dados críticos para tomada de decisão clínica e operacional.

6. Expansão da Educação

No campo da educação, a Rede Mater Dei consolidou cursos de pós-graduação e certificação em robótica, estabelecendo parcerias estratégicas com a Inspirali e o Instituto FAlke. Essa iniciativa reforçou o compromisso da instituição com a capacitação contínua de profissionais de saúde e a incorporação de novas tecnologias na prática assistencial.

Esses avanços fortaleceram a Rede Mater Dei como um ecossistema de inovação e excelência, alinhado às melhores práticas internacionais e preparado para os desafios do futuro no setor da saúde.

Contratos com as Fontes Pagadoras e Precificação

A precificação dos serviços de saúde prestados pela Companhia é determinada de acordo com contratos de longo prazo que a Companhia mantém com suas principais fontes pagadoras, consistentes, principalmente, de (i) diversas das maiores seguradoras de saúde no Brasil; (ii) operadoras de planos de saúde de autogestão, (iii) medicina de grupo e (iv) previdência dos servidores públicos. Os contratos comerciais são celebrados e negociados individualmente em relação a cada unidade de atendimento e a capacidade da Companhia de negociar contratos favoráveis com as fontes pagadoras afeta significativamente as receitas e os resultados

operacionais das unidades de atendimento da Companhia. Os contratos com as operadoras, seguradoras e administradoras de planos de saúde têm, na sua maioria, prazo indeterminado e geralmente podem ser rescindidos, por qualquer das partes, após uma notificação prévia cujo prazo varia por operadora, sem nenhuma penalidade.

Sazonalidade

O setor da saúde e, em específico, a área de provedor de serviços de saúde, estão sujeitas, de forma inerente, a flutuações sazonais. Durante períodos de férias escolares e estações com maiores temperaturas, há uma redução na procura por procedimentos médicos eletivos pelos pacientes. Por outro lado, durante estações mais frias, certas áreas do hospital ficam mais cheias em virtude de maior número de pacientes com sintomas do trato respiratório. Além disso, a ocorrência de surtos pontuais ou generalizados e pandemias também podem impactar o fluxo de pessoas no hospital. Ao longo do ano, o volume também pode ser impactado pela ocorrência de feriados e eventos pontuais.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, inflação e alteração de volumes, veja item 2.1, alínea (h) – "Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e fluxo de caixa" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente o resultado.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na data deste Formulário de Referência, a totalidade dos negócios da Companhia é desenvolvida no Brasil e a totalidade das suas receitas estão em reais. Consequentemente, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e seus efeitos sobre as taxas de desemprego, variação do PIB, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

A Companhia é particularmente afetada pelas condições macroeconômicas nos estados em que atua (Minas Gerais, Bahia e Goiás). Estas condições podem afetar o número de beneficiários concentrados em cada cidade em que a Companhia tem atuação.

O PIB do Brasil apresentou crescimento de 3,4%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no entanto, com uma série histórica inconstante. Apesar deste crescimento no último ano, o mundo vive cenário desafiador, marcado por conflitos e instabilidade político-econômica, com altas taxas de juros e inflação levando à desaceleração do crescimento global.

Inflação, Inflação de Medicamentos e Taxas de Juros

De acordo com o IPCA, a inflação foi de 4,83% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acima da meta estabelecida pelo Banco Central de 3,0% e do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p) para cima ou para baixo.

Inflação de medicamentos é medida pelo Índice de Preços de Medicamentos para Hospitais (IPM-H), uma parceria entre a Fipe e a Bionexo. A última taxa divulgada, em novembro de 2024, apontou um aumento acumulado no ano de 2,80%. A curva mostra uma desaceleração dos valores nos últimos meses.

A Companhia também está exposta a riscos associados a taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo. A elevação destes indicadores, taxa de juros e inflação, pode afetar a liquidez financeira, as fontes de recursos financeiros disponíveis no mercado e impactar nos custos e despesas da Companhia. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas

contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, consequentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A taxa de juros oficial no Brasil ao final de 2024, conforme estabelecida pelo COPOM, foi de 12,25%. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 2.1 – "Condições financeiras e patrimoniais" deste Formulário de Referência. Adicionalmente, para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 deste Formulário de Referência.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos compôs 2.1 e 2.2

As normas indicadas abaixo entraram em vigor em 2024. A companhia avaliou a adoção e informa que não teve impacto nas Demonstrações Financeiras (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações impactam as divulgações de políticas contábeis, mas não a mensuração, o reconhecimento ou a apresentação de itens nas demonstrações financeiras da Companhia.

A seguir apresentamos normas emitidas, mas ainda não vigentes:

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício. Também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial: Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas

normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há ressalvas nem ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

2.4 – Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia que causaram ou possa causar efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Alienação de empresas em 2024

A Companhia celebrou no dia 30 de maio de 2024, o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCVA”), por meio do qual se comprometeu a alienar a totalidade da sua participação, equivalente à 70% do capital social da Centro Saúde Norte S.A., controladora integral dos negócios do Hospital Porto Dias (“Grupo Porto Dias”). Diante desse fato, a Administração realizou o reconhecimento do *impairment* nas demonstrações interinas de 30 de junho de 2024. A operação de venda foi concluída no dia 16 de setembro de 2024, resultando na reversão do *impairment* e reconhecimento final do resultado líquido na venda do ativo, destacado a seguir.

O preço da alienação foi composto por R\$ 401.261,00 em dinheiro e 27.272.728 ações da própria Companhia que pertenciam aos compradores, correspondentes ao valor total de R\$ 153.545,00, mensuradas sob a cotação ponderada média dos últimos 30 pregões contados da data de assinatura do CCVA.

Com a conclusão da operação, a Rede Mater Dei encerrou suas atividades junto ao complexo do Hospital Porto Dias, restando apenas um saldo de dividendos a receber no valor de R\$10.000,00. A Operação reforça a disciplina financeira da Companhia, através do ajuste de portfólio em um momento de desafios do setor, diminuindo a exposição a riscos e fortalecendo a posição de caixa, melhora na gestão de capital de giro e estrutura de capital.

Aquisição de empresas em 2023

Na celebração do contrato de compra e venda da Centro Saúde Norte (“CSN”), adquirido pela Companhia em outubro de 2021, foi determinado a aquisição, a ser realizada pela CSN, de quotas representativas da totalidade do capital social da sociedade Porto Dias Saúde Ltda. Assim, após a aprovação da ANS, houve a aquisição de 100% do Porto Dias Saúde Ltda., ocorrida no dia 24 de julho de 2023. O valor referente a aquisição foi de R\$ 3.700 mil, cujo pagamento foi efetuado pela CSN no dia 02 de agosto de 2023. A Porto Dias Saúde, situada em Belém/PA, é uma operadora de plano de saúde criada inicialmente para atender os colaboradores do Grupo Porto Dias. Atualmente, possui aproximadamente duas mil vidas.

Aquisição de empresas em 2022

(a) Hospital Santa Genoveva Ltda. (“HSG”)

No dia 18 de fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 94,82% do capital social do HSG, situado em Uberlândia – Minas Gerais, através da subsidiária RMDS Participações S.A. (“RMDS”). O valor total da contraprestação foi no montante R\$ 166.621 mil, sendo R\$ 162.314 mil à vista e o restante a ser pago no dia 18 de março de 2024, corrigido pelo IPCA.

Aquisições adicionais de não controladores:

Após a aquisição, a RMDS adquiriu, ainda em 2022, parcelas adicionais que somam 1,59% de acionistas não controladores no HSG pelo valor de R\$ 3.305 mil, equivalente a cinco quotas. Em 29 de março de 2023, a RMDS adquiriu 7 quotas adicionais somando 2,79% de acionistas não controladores pelo valor de R\$ 4.576 mil. O valor foi totalmente quitado na mesma data.

(b) Centro Tomografia Computadorizada Uberlândia Ltda. (“CDI”)

No dia 1 de março de 2022, a Companhia adquiriu 100% do capital social do CDI, situado em Uberlândia – Minas Gerais, através do HSG. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 76.949 mil, sendo R\$ 73.000 mil à vista e R\$ 2.000 mil a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 1.000 mil, corrigidas pelo IPCA,

com vencimentos em 31 de março de 2023 e 2024. O valor pago em 31 de março de 2023 foi de R\$ 780 mil devido a compensações de contingências previstas em contrato. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do CDI, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor adicional a pagar de R\$ 2.100 mil, o qual foi liquidado em 10 de agosto de 2022.

(c) Clínica de Diagnóstico Cardiovasculares de Uberlândia Ltda. (“Cardio”)

No dia 23 de fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 100% do capital social da Clínica de Diagnóstico Cardiovasculares de Uberlândia Ltda., situado em Uberlândia – Minas Gerais, através do HSG. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 1.500 mil e foi pago à vista.

(d) Instituto de Cirurgia Plástica e Oftalmologia Ltda. (“Premium”)

No dia 3 de março de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 95,50% do capital social do Instituto de Cirurgia Plástica e Oftalmologia Ltda, situado em Goiânia – Goiás, através da subsidiária RMDS. O valor da contraprestação foi no montante R\$242.122 mil, o qual compreende valor à vista de R\$ 94.332 mil e à prazo no total de R\$ 147.790 mil, considerando a parcela adicional (“Parcela earn-out”) mensurada no valor de R\$ 20.715 mil na data de aquisição. A forma de pagamento está descrita abaixo. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do Premium, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor a receber dos vendedores de R\$ 1.328 mil. O valor foi abatido das parcelas a pagar referentes à aquisição.

O valor a prazo, correspondente a quatro parcelas anuais iguais no valor de R\$ 23.875 mil e uma parcela final no valor de R\$ 47.750 mil, conforme detalhado abaixo. A primeira parcela foi quitada no dia 03 de março de 2023 no valor de R\$ 24.145 mil. As parcelas são corrigidas pelo IPCA.

Aquisições adicionais de não controladores:

No dia 30 de maio de 2022, a RMDS adquiriu parcela adicional de 3% do capital social do Premium de um acionista não controlador. Assim, a RMDS passou a deter um percentual de 98,5% do capital social do Premium em 31 de dezembro de 2022. O valor da contraprestação foi de R\$ 7.500 mil dos quais o valor de R\$ 1.000 mil foi pago à vista. As demais parcelas serão pagas da seguinte forma: oito parcelas mensais no valor de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 1.850 mil; quatro parcelas anuais intermediárias no valor de R\$ 750 mil, somando o valor de R\$ 3.000 mil; uma parcela final de R\$ 1.500 mil. Além disso, foi retido o valor de R\$ 150 mil até a liquidação e baixa das hipotecas gravadas do hospital, pelo montante líquido de eventuais despesas e tributos incidente na desoneração, no qual foi liquidado no dia 09 de março de 2023.

(c) EMEC Empreendimentos Médicos Cirúrgicos Ltda. (“EMEC”)

No dia 18 de abril de 2022, a Companhia adquiriu 98,07% do capital social do EMEC, situado em Feira de Santana – Bahia, através da subsidiária RMDS. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 207.415 mil, com pagamento à vista no valor de R\$ 182.600 mil. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do EMEC, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor a pagar adicional de R\$ 5.485 mil, o qual foi pago em 12 de setembro de 2022. A parcela a prazo está condicionada às garantias de contingências e será paga de acordo com o fechamento dos processos.

Aquisições adicionais de não controladores:

No dia de 22 de julho de 2022, a RMDS adquiriu parcela adicional de 0,24% do capital social do EMEC equivalente a 107.900 quotas. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia passou a deter 98,31% do capital social do EMEC. A aquisição adicional foi no valor de R\$ 447 mil.

(f) Hospital e Maternidade Santa Clara S.A. (“HSC”)

No dia 1 de setembro de 2022, a Companhia adquiriu 75% do capital social do HSC, situado em Uberlândia – Minas Gerais, através da subsidiária RMDS. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 178.650 mil, sendo R\$ 151.950 mil pago à vista e R\$ 26.700 mil a prazo a ser pago. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento, ocorrida entre a data de assinatura

do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor adicional a pagar de R\$ 365 mil, o qual foi liquidado em março de 2023.

Mais informações sobre as aquisições de 2022 são encontradas na nota explicativa 2 das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

c. Eventos e operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

2.5 – Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

<i>Consolidado</i>		
Outras informações financeiras (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	529.888	522.956
Margem EBITDA (%)	23,8%	23,9%
ROIC (%)	9,41%	8,13%
Dívida Bruta	1.446.777	1.244.011
Dívida Líquida	771.461	924.878
Endividamento Líquido	1,5x	1,8x

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

<i>Consolidado</i>		
Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido do exercício	(323.904)	141.247
(+) Resultado financeiro líquido	162.763	214.816
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-174.706	67.546
(-) Resultado de equivalência patrimonial	2.430	(2.655)
(+) Alienação de investimentos	754.264	-
(+) Depreciação e Amortização	109.041	102.002
EBITDA	529.888	522.956
Receita de serviços hospitalares	2.226.001	2.187.665
Margem EBITDA (%)	23,8%	23,9%

ROIC

Para o exercício de 2024, a Administração da Companhia revisitou as premissas do cálculo do ROIC para melhor adequação as suas operações, e apresenta abaixo o indicador com a nova metodologia. Para fins de comparabilidade, ajustamos também o saldo do exercício de 2024. Se o cálculo fosse realizado conforme premissa divulgada em 2023, o ROIC em 2024 seria de 9,35%.

<i>Consolidado</i>		
Reconciliação do ROIC (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Resultado operacional (antes do resultado financeiro)	(335.847)	423.609
Ajustes do resultado operacional:		
(+) Resultado Líquido da alienação de investimento	754.264	-
(+) Pré Operacional Nova Lima	5.265	-
(-) Contingências Controladora	(73.975)	-
(=) Resultado operacional ajustado	349.707	423.609

Resultado Operacional Líquido de Imposto de renda e contribuição social	230.807	279.582
(+) Ativo Circulante (-) Caixa e Aplicações e Contas a receber de obra	761.029	900.897
(-) Passivo Circulante (-) Dívida	224.354	315.211
(=) NCG	536.675	585.686
(+) Ativo não circulante (-) Reembolso de Obra (-) Direito de Uso	1.917.011	2.854.904
(=) Capital Investido	2.453.686	3.440.590
ROIC (%)	9,41%	8,13%

Dívida Bruta

<i>Consolidado</i>		
Reconciliação da Dívida Bruta (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante		
Empréstimos e Financiamentos	75.897	52.205
Passivo não circulante		
Empréstimos e Financiamentos	1.347.024	1.202.660
(+/-) Instrumento Derivativo	23.856	(10.854)
Dívida Bruta	1.446.777	1.244.011

Dívida Líquida

<i>Consolidado</i>		
Reconciliação da Dívida Líquida (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Bruta	1.446.777	1.244.011
Ativo circulante		
Caixa e equivalente de caixa	(622.581)	(227.302)
Aplicações Financeiras	(52.735)	(91.831)
Dívida Líquida	771.461	924.878

Endividamento Líquido

<i>Consolidado</i>		
Reconciliação do Endividamento Líquido (R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Líquida	771.461	924.878
EBITDA	529.888	525.611
Endividamento Líquido	1,5x	1,8x

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nas seções 1 e 2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência e as demonstrações financeiras do exercício findo em 2024 e 2023, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, Margem EBITDA, ROIC, Dívida Bruta, Dívida Líquida e Endividamento Líquido não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar

elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia acredita que o EBITDA é uma medida gerencial que permite mensurar periodicamente o desempenho operacional, uma vez que permite avaliar o resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de feitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

Margem EBITDA

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita de serviços hospitalares. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

ROIC

ROIC (*return on invested capital*), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social (34%) pelo (ii) Capital Investido, que é composto pela NCG (Necessidade de Capital de Giro) mais ativo não circulante, calculados conforme saldo das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. O ROIC não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

Definições:

NCG = Ativo circulante (-) Passivo Circulante

Ativo circulante = Total do ativo circulante (-) Caixa e equivalentes (-) Aplicações financeiras (-) Contas a receber de obras

Passivo Circulante = Total do passivo circulante (-) Dívidas onerosas

Dívidas onerosas = Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento mercantil, instrumentos financeiros e contas a pagar de aquisição de empresas.

Ativo não circulante = Total do ativo não circulante (-) Contas a receber de obra (-) Direito de uso

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas

no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Além disso, a Companhia utiliza-se da Dívida Líquida para verificação de *covenants* financeiros contratuais e limites previstos em suas políticas internas.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

Endividamento Líquido

O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 – Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras:

Não houve eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.7 – Destinação dos Resultados Sociais

Período	2023
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A., sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, conforme previsto no Artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024 I, foi constituída Reserva Legal de R\$ 5.983 mil e houve Retenção de Lucros de R\$ 85.253 mil.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal: 5,0% Reserva de retenção de lucros: 71,2%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 119.654 mil, R\$ 28.418 mil foram destinados aos nossos acionistas em forma de distribuição de dividendos. Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada até o final de abril de cada ano.</p> <p>O estatuto social da Companhia determina, ainda, que, do lucro líquido apurado em cada exercício social (i) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas distribuídos na proporção de suas participações no capital social. Os respectivos valores ficarão à disposição dos interessados na forma em que deliberado pela Assembleia Geral e, caso não reclamados no prazo de 3 (três) anos, reverterão em favor da Companhia. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas.</p>
(d) Restrições à distribuição de dividendos	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser

Período	2023
	<p>capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Para maiores informações sobre as restrições à distribuição de dividendos, vide item 2.1.f.(iv) deste Formulário de Referência</p>
<p>(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.</p>

2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024.

2.9 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 – Plano de negócios

a) Investimentos

i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia teve ao longo de sua trajetória um crescimento sustentável e perene, sempre prezando pela manutenção do atendimento diferenciado, personalizado e da mais alta qualidade clínica.

O plano de negócios da Companhia inclui estratégia de crescimento orgânico, tanto com a abertura de leitos em suas unidades atuais quanto a construção de Greenfield e de crescimento inorgânico, por meio de aquisições baseada em ativos que possuem condições mercadológicas semelhantes às que operamos hoje, para permitir a continuidade da nossa excelência na prestação de serviços de saúde. Nossa estratégia de crescimento também poderá incluir parcerias e aquisições de *startups* e *healthtechs* que permeiam o ecossistema de saúde como um todo atualmente.

Abaixo os investimentos feitos pela Companhia no último exercício social, incluindo os investimentos feitos para a inauguração da unidade de Nova Lima, na região metropolitana de Belo Horizonte:

<i>Consolidado</i>	
Fluxo de caixa (R\$ milhares)	2024
Aquisição de Imobilizado ¹	201.793
Aquisição de Intangíveis	12.045
Aporte e Aquisição de Controladas e Coligadas	27.895
Total	241.733

1. Inclui os ativos e reembolso de obras a executar referentes a unidade de Salvador

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem anunciado o seguinte projeto para os próximos anos:

Parceria Atlântica Hospitais

Em 2023, a Companhia anunciou a criação de uma joint venture em parceria com a Atlântica Hospitais e Participações S.A. com objetivo de implementar uma parceria para o desenvolvimento e operação de um hospital geral de alta complexidade na cidade de São Paulo. O novo hospital será no bairro de Santana, localizado na zona norte de São Paulo. A Mater Dei, através de toda a expertise adquirida em operar hospitais há mais de 40 anos, terá o papel de gestão médica e administrativa do novo hospital, contando com atendimento das diversas especialidades médicas.

ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados com recursos próprios decorrentes de sua geração de caixa das atividades existentes, bem como por meio da contratação de empréstimos e financiamentos de bancos comerciais quanto de bancos de fomento e mediante a emissão de dívida ou equity no mercado de capitais.

iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento relacionadas a novos produtos e serviços.

ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento relacionadas a novos produtos e serviços.

iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Nos últimos anos, a Rede Mater Dei de Saúde consolidou sua posição como referência em inovação e tecnologia no setor hospitalar, promovendo avanços significativos na eficiência operacional, experiência do paciente e transformação digital. Os projetos implementados refletem um compromisso com a excelência assistencial e a sustentabilidade do negócio.

1. Meu Mater Dei

O lançamento da plataforma digital “Meu Mater Dei” trouxe uma experiência *omnichannel* para os pacientes, permitindo agendamentos, consulta a exames e interação com a equipe médica em um ambiente seguro e intuitivo. A plataforma integrou-se aos sistemas hospitalares, garantindo melhor fluxo de informações e maior autonomia ao paciente.

2. Fila Virtual no Pronto-Atendimento

Implementado na unidade Contorno para as especialidades de pediatria e clínica médica, esse sistema reduziu o tempo de espera presencial ao permitir que os pacientes acompanhem sua posição na fila remotamente. A iniciativa melhorou a experiência dos usuários e otimizou a ocupação dos espaços físicos.

3. Expansão da Telemedicina

Com um modelo focado em segurança da informação e integração ao prontuário eletrônico, a telemedicina tornou-se um canal essencial para atendimentos à distância, permitindo acompanhamento contínuo de pacientes e facilitando o acesso à assistência médica.

4. Automação e Eficiência Operacional

Foram implementadas soluções de RPA (*Robotic Process Automation*) para otimizar processos administrativos, reduzindo retrabalho e melhorando a eficiência dos atendimentos. Além disso, a digitalização de processos reduziu a dependência de papel e acelerou fluxos internos.

5. Inovação no Prontuário Eletrônico e Gestão de Dados

O aprimoramento do prontuário eletrônico garantiu maior acessibilidade e segurança nas informações dos pacientes. Com o uso de *analytics* e inteligência artificial, a Mater Dei passou a monitorar dados críticos para tomada de decisão clínica e operacional.

6. Expansão da Educação

No campo da educação, a Rede Mater Dei consolidou cursos de pós-graduação e certificação em robótica, estabelecendo parcerias estratégicas com a Inspirali e o Instituto FAlke. Essa iniciativa reforçou o compromisso da instituição com a capacitação contínua de profissionais de saúde e a incorporação de novas tecnologias na prática assistencial.

Esses avanços fortaleceram a Rede Mater Dei como um ecossistema de inovação e excelência, alinhado às melhores práticas internacionais e preparado para os desafios do futuro no setor da saúde.

Expansão de Serviços e Novas Soluções Tecnológicas

7. Saúde Corporativa e Atenção Primária

A Rede Mater Dei expandiu sua atuação para o segmento de saúde corporativa, com um modelo inovador baseado em atenção primária. Isso inclui a estruturação de ambulatórios *in company*, proporcionando atendimento personalizado e contínuo para colaboradores de empresas. Além disso, a Mater Dei lançou a Maria, um produto 100% digital que utiliza inteligência artificial generativa para atendimento primário de forma assíncrona, desenvolvido em parceria com a A3Data.

8. Reestruturação do Serviço de Vacinas

A Rede Mater Dei estruturou uma nova abordagem para os pacotes de vacinas, oferecendo uma jornada mais completa e eficiente para pacientes, com foco especial em serviços materno-infantis. Essa mudança garante uma melhor experiência para as famílias e otimiza o acompanhamento vacinal.

9. Consultoria em Saúde

A Mater Dei também estruturou uma unidade de consultoria especializada, oferecendo serviços customizados para ajudar outras unidades hospitalares e serviços de saúde a aprimorar suas operações. Com expertise em diversas áreas, a consultoria auxilia na implementação de melhores práticas, eficiência operacional e transformação digital no setor.

Na sua parceria com a A3Data, a Companhia possui vários projetos de alto valor agregado para a estratégia de digital da rede, alguns dos quais foram apresentados como caso no CONAHP. Adicionalmente, no âmbito dessa parceria, a Companhia está caminhando de forma sólida em sua estratégia conjunta de criação de produtos digitais altamente escaláveis e baseados em inteligência artificial. Abaixo, destaca-se projetos em desenvolvimento dessa parceria:

10. Projeto Remunera

sistema de precificação de produtos e serviços empacotados, para negociação com operadoras de saúde. De maneira ágil e singular, a ferramenta gera cenários de negociação, baseados em valores estatísticos, preços ótimos, interação e personalização

11. Gestão de escala

Previsão de Pacientes internados para otimização de escala no hospital, a partir dos dados de ocupação de leitos e registros de ponto dos funcionários, a interface apresenta gráficos em dashboards atualizados em tempo real.

iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia gastou o total de R\$7,3 milhões para desenvolvimentos de novos serviços digitais disponibilizados para os pacientes da Companhia.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Sustentabilidade é um dos compromissos da Rede Mater Dei de Saúde que, a cada ano, avança em sua jornada sustentável com políticas, indicadores e iniciativas ambientais, sociais e de governanças corporativa e clínica robustas. Em nosso Mapa Estratégico, mantemos claro o objetivo de “Ampliar a performance social, ambiental e de governança da Rede Mater Dei, visando a admiração das partes interessadas hoje e no futuro”. Anualmente, publicamos o Relatório de Sustentabilidade elaborado com base nas diretrizes internacionais do Global Reporting Initiative – GRI com o objetivo apresentar os dados e informações relativos às iniciativas de sustentabilidade e governança realizadas pela Mater Dei, além de apresentar nossa Matriz de Materialidade e os ODS prioritários.

No último ano, a Rede Mater Dei de Saúde deu um passo importante para reafirmar seu compromisso com a sustentabilidade: aderiu ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), uma iniciativa voluntária que representa o compromisso com os direitos humanos, valores éticos e meio ambiente, além de propiciar oportunidades de aprendizado com organizações alinhadas às melhores práticas institucionais.

A cada ano, a Rede Mater Dei melhora a gestão dos indicadores ambientais de suas Unidades. Através da coleta e análise de indicadores, as equipes especializadas estudam as oportunidades de aplicar ferramentas e tecnologias para ter, cada vez mais, o uso consciente de recursos, utilizando apenas o que realmente é necessário. Atuamos com foco em maior eficiência no uso da água reforçando nossas ações de gerenciamento do consumo da água, como redutores de vazão com sistema de aeração, acompanhamento em tempo real do consumo, ações contínuas de caça-vazamento, entre outras. As demais ações relacionadas ao uso racional dos demais recursos naturais permanecem em curso, alinhadas aos indicadores pré-estabelecidos, mensurados e avaliados mensalmente.

Parceiras de longa data no mercado livre de energia, a Cemig e a Rede Mater Dei de Saúde celebraram em 2024 contrato de fornecimento de energia para a mais nova unidade da instituição: o Hospital de Nova

Lima. Foi entregue o certificado de energia renovável Cemig REC para a Rede Mater Dei, selo que garante o fornecimento de energia limpa, renovável e rastreável.

Com o novo acordo, a Cemig passa a fornecer para todas as unidades da Rede Mater Dei, inclusive as que estão fora de Minas Gerais.

Além dos danos estruturais, a crescente gravidade dos eventos climáticos provoca uma série de consequências para a saúde humana, trazendo desafios para o sistema de saúde como um todo. Atento a este cenário, diversas medidas foram tomadas pela Rede Mater Dei em relação às mudanças climáticas. Desde 2023 foram estabelecidos indicadores específicos para identificar, mapear e quantificar as fontes de emissão de gases de efeito estufa (GEE) nas Unidades da Rede Mater Dei, considerando escopo 1 e 2. Com isso, o inventário de emissões para todas as Unidades da Rede Mater Dei foi realizado e o foi contratada consultoria especializada para elaboração de Plano de Descarbonização para a Unidade Santo Agostinho, alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da ONU e a metodologia GHG Protocol, para futura implementação nas demais Unidades da Rede Mater Dei de Saúde.

Mais do que cuidar de seus clientes e pacientes, a Rede Mater Dei de Saúde sabe que o seu compromisso com a sociedade vai além de ser um centro de excelência em saúde. Reforçar o nosso compromisso com a sociedade envolve o apoio a projetos sociais e culturais, assim como ações de acesso a exames básicos de saúde e atividades de engajamento com a comunidade próxima às nossas Unidades. Essas ações geram, cada vez mais, maior impacto positivo na sociedade.

Através de apoio a projetos sociais, contribuimos para levar educação, cultura e desenvolvimento em múltiplas esferas. Nos últimos anos, o aporte em projetos da região metropolitana de Belo Horizonte foi superior a um milhão e duzentos mil reais. Contribuímos para a viabilidade de projetos da região como o Cine BH Internacional Film Festival, Latus Accessibility, Guia de Design, Primavera dos Livros, Salão do Livro Infantil e Juvenil de Minas Gerais, entre outros. Nosso foco é estimular a formação de uma sociedade pacífica e inclusiva, apoiando instituições e iniciativas que atuam em prol da cultura da paz e da redução das desigualdades. Nas demais regiões onde atuamos, os esforços permanecem. Na capital baiana, por exemplo, apoiamos projetos como “Salvador Esporte e Cidadania” com o objetivo de promover o acesso ao esporte e ao desenvolvimento de crianças e jovens.

Em uma sociedade caracterizada pela expressiva variedade cultural, as práticas de diversidade e inclusão são fundamentais e estão sendo continuamente aperfeiçoadas em nossa instituição. As mulheres já representam a maioria de nossos colaboradores e ocupam 80% dos cargos de liderança. Sabemos que essa jornada envolve respeito às diferenças e igualdade de oportunidades, e nossos Valores refletem esse universo diverso, relacionando as pessoas e o negócio em uma trajetória de impacto positivo. Algumas parcerias nos apoiam nessa construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva, como a que temos com o Instituto Mano Down, cada vez mais sólida. Temos orgulho de fazer parte desse projeto que objetiva estimular o desenvolvimento, dar visibilidade, criar oportunidades e mostrar para a sociedade as potencialidades das pessoas com deficiência, transformando tantas vidas e gerando, verdadeiramente, impacto positivo.

O apoio em eventos científicos relevantes que promovem conhecimento para médicos da sociedade em geral são cada vez mais significativos em todas as praças onde temos unidades. Além disso, incentivamos a prática de esportes e promovemos saúde para a população apoiando na viabilização de eventos esportivos como corridas, caminhadas e maratonas, através de aportes e da disponibilização de postos de atendimento médico e de ambulâncias para atendimento aos participantes.

Adicionalmente, também realizamos campanhas de promoção de saúde e prevenção com a participação de voluntários que levam informação e cuidados médicos à população. Campanhas como “Creatinina Para Todos” e “Mater Dei na Luta Contra o Câncer”, oferecem consultas e exames gratuitos, relacionados à nefrologia e oncologia, com foco em informação, prevenção e diagnóstico precoce de doenças. No ano de 2024, foram realizadas consultas e exames em várias unidades da Rede – Hospital Mater Dei Contorno, Hospital Mater Dei Betim-Contagem, Hospital Mater Dei Salvador, Hospital Mater Dei Santa Genoveva e Hospital Mater Dei Goiânia. Ao todo, quase 2.000 pessoas foram beneficiadas com essas iniciativas nos últimos anos.

Ao longo de sua trajetória, a Rede Mater Dei desenvolveu um modelo único de gestão fundamentado na integração de práticas de governanças clínica e corporativa. Esse modelo envolve, inclusive, os

profissionais clínicos, como médicos e enfermeiros, na gestão administrativa e, do ponto de vista hospitalar, o monitoramento de indicadores de desempenho, protocolos e processos. Através de uma governança madura, a tomada de decisões na Rede Mater Dei Saúde é conduzida por órgãos que se relacionam entre si, garantindo o funcionamento de maneira organizada e sistematizada gerando um compromisso das diversas instâncias e alinhamento com o propósito e as diretrizes institucionais. As diretrizes da Rede Mater Dei de Saúde são norteadas por um conjunto de estatutos, códigos, políticas e regimentos específicos para cada tema, que são constantemente atualizados e estão disponíveis no nosso site de Relacionamento com Investidores.

Ética, integridade e conformidade são compromissos que norteiam todas as ações da Rede Mater Dei na condução dos negócios e no relacionamento com os diversos públicos com os quais se conecta. Como forma de esclarecer quais as normas e valores norteiam nossas relações de trabalho, o Programa de Compliance e o Manual de Compliance são amplamente divulgados para assegurar uma cultura pautada pelo comportamento responsável, ético, transparente e de respeito mútuo. O Programa de Compliance permanece na pauta estratégica da Rede Mater Dei e no ano de 2024 foram realizadas mais de 6.000 horas de treinamentos para colaboradores, corpo clínico e fornecedores de todas as unidades da Rede Mater Dei. Ações como a formação de novos membros dos Embaixadores da Integridade, comunicações regulares através da Sra. Compliance, nomeação do Comitê de Ética e Compliance e a participação em importantes eventos sobre o assunto da esfera nacional reforçam nosso compromisso e evolução acerca desse tema.

Qualidade e segurança do paciente são princípios fundamentais da Rede Mater Dei de Saúde. Nosso Programa de Melhoria da Qualidade e Segurança do Paciente é alinhado ao Plano Nacional de Segurança do Paciente, bem como aos manuais de acreditação internacionais aplicados em nossas Unidades, buscando extrair as melhores práticas, e definir estratégias para o alcance da excelência. O Programa é base para a estruturação de outros planos e programas da instituição, para manter a composição de um sistema permanente de melhoria contínua da qualidade de práticas assistenciais, administrativas e da segurança do paciente, garantindo a utilização de recursos de forma eficiente e reduzindo custos. Estabelece as lideranças, delinea o planejamento com base em princípios norteadores, a gestão estratégica, a prática baseada em evidência, desenho e redesenho de processos, monitoramento de padrões de qualidade e segurança, gerenciamento de documentos, gestão de indicadores, gestão de riscos, estratégias para o cumprimento das Metas Internacionais de Segurança do Paciente, entre outros. O Programa é aprovado pela Alta Direção, definindo a estrutura e alocando recursos para sua implantação.

Desde a abertura do primeiro Hospital, a Experiência do Paciente já era prioridade, mesmo que na época não tivesse esse nome. A escuta ativa aos pacientes, com pesquisas de satisfação e entrevistas, já era uma prática realizada com muita dedicação. Hoje em dia não é diferente, todas as Unidades da Rede Mater Dei praticam a cultura voltada para o paciente. A gestão da Experiência do Paciente é bem estruturada, robusta e fundamentada no paciente, com apoio de modernas tecnologias que produzem não apenas resultados positivos, mas também consistentes e duradouros. Regularmente, são realizadas duas pesquisas com os pacientes: Pesquisa NPS, que mede fidelidade e satisfação; e a Pesquisa de Experiência do Paciente, que mede cada uma das etapas da jornada do paciente de maneira mais objetiva e acontece nas Unidades Hub RMBH e Hospital Mater Dei Salvador. Além disso, são realizadas as Visitas Dr. Salvador, que consistem em uma abordagem humanizada aos pacientes internados com a realização de algumas perguntas padrões, com o objetivo de identificar e resolver possíveis insatisfações durante o período de internação.

O que torna a Rede Mater Dei de Saúde referência em saúde para os seus pacientes e familiares, além do investimento em estrutura, processos e tecnologia é, sobretudo, nossa prioridade em investir em equipes qualificadas, com desenvolvimento constante. A gestão de pessoas da Rede Mater Dei valoriza um ambiente diverso e inclusivo, o que fortalece a nossa cultura e a inovação. Nossas equipes altamente qualificadas, prestam serviços com qualidade e segurança assistencial de forma personalizada e humanizada, o que garante um atendimento de excelência em toda a Rede Mater Dei. Celebramos, neste ano, nossa recertificação como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil, segundo o GPTW (Great Place to Work). Além disso, temos a alegria de anunciar uma nova conquista: o selo Great People Mental Health, que certifica as empresas que priorizam o bem-estar e a saúde emocional de seus colaboradores. Essas conquistas são um reflexo do nosso compromisso contínuo com a nossa missão – O Compromisso Com a Qualidade pela Vida. Somos feitos de gente, e é essa gente que faz a diferença todos os dias. A certificação comprova a qualidade do nosso ambiente de trabalho, através de uma série de programas e benefícios que são oferecidos para os nossos colaboradores.

Novos benefícios passaram a ser oferecidos para os colaboradores nos últimos anos, como o Plano Odontológico da Bradesco, acesso ao app Wellhub e à plataforma Optum que disponibilizam serviços relacionados a bem-estar, questões jurídicas, financeiras e à saúde mental. A Saúde Corporativa oferecida aos colaboradores da Rede Mater Dei soma mais de 25.000 atendimentos, desde a sua implantação, tem avançado a cada ano e conta com o Maria, um aplicativo que utiliza Inteligência Artificial para oferecer assistência com mais agilidade e eficiência e apoia os nossos beneficiários com demandas como: agendamento e consultas online; agendamento de exames; recebimento de prescrições e orientações médicas, entre outros.

Os programas de atração, retenção, capacitação, desenvolvimento e educação continuada para os colaboradores da Rede Mater Dei se mantêm como prioridade. O PDI - Programa de Desenvolvimento Individual reforça as nossas Competências Organizacionais em todos os níveis e a plataforma online de educação oferece capacitações de diversos temas. A área de Educação Corporativa é robusta e investe esforços na formação de milhares de técnicos de enfermagem, por meio do Centro de Formação Institucional (CFI) e na pós-graduação de centenas de enfermeiros de nível superior. As parcerias com instituições renomadas vêm crescendo e oferecem opções de educação continuada para médicos nas áreas de Cirurgia Vascular, Robótica, Cardiologia e Medicina do Esporte, entre outras.

Em 2024, foi realizada uma revisão do planejamento estratégico da Companhia para os 5 próximos anos, que coincidirá com a chegada aos 50 anos de sua história. Para acompanhar as metas dos indicadores estratégicos definidos e buscar uma execução precisa, foi disponibilizada uma reconhecida ferramenta nesse tipo de processo (Mereo) para os colaboradores.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Os Diretores da Companhia entendem que não ocorreram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

5.2. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3/4 - Composição e experiências profissionais da administração

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA	06/10/1958	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
496.200.026-87	MÉDICO	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
NÃO	12/05/2015			
COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS				
<p>Dr. Henrique é graduado em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais (1982). Especialista na área de mastologia no Guy's Hospital – Inglaterra, University of Pittsburgh (NSABP) – Estados Unidos, Imperial Cancer Research Fund – Inglaterra, Istituto Nazionale Per Lo Studio de 1ª Cura Del Tumore – Itália. Especialização em reprodução humana na Frauenklinik na Universidade de Erlangen – Alemanha e na Universidade de British Columbia – Grace Hospital – Canadá. Foi diretor técnico e clínico da Rede Mater Dei de 1986 a 2011. Foi Presidente do Hospital Mater Dei de 2011 a 2023, é membro do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral desde 2009, Membro titular da cadeira 65 da Academia Mineira de Medicina desde 2010. É reconhecido nacionalmente como Médico e Mastologista. Ocupou cargos importantes na área, por exemplo, Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia (1995-1998), Presidente da comissão científica da Sociedade Brasileira de Mastologia (2007-2011), foi Vice presidente da ANAHP (2002- 05), Presidente da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP) (2008–2012) e atualmente é Conselheiro da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP) desde 2019. Foi palestrante em mais de 800 congressos nacionais e internacionais. Possui mais de 300 publicações entre periódicos, capítulos de livros, artigos em revistas e anais e 12 livros publicados. Recebeu vários prêmios e condecorações entre eles: Prêmio Clóvis Salgado/88, Comenda Sociedade Brasileira de Mastologia pelo empenho para o desenvolvimento da Mastologia no Brasil (2009), Administrador Hospitalar do Ano - Federação Brasileira de Administradores Hospitalares - categoria Hospital Privado (2008), Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte (2006), Medalha de Honra Juscelino Kubitschek (2011) e Grande Medalha da Inconfidência (2017). É também Professor livre docente de ginecologia pela Faculdade de medicina de Valença (RJ) e Membro Titular da Academia Nacional de Medicina.</p>				
<p>O Sr. HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO	01/11/1960	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS

494.127.446-68	MÉDICA	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
NÃO	12/05/2015			
COORDENADORA DO COMITÊ DE ESTRATÉGIA COMERCIAL				
<p>Dra. Maria Norma é graduada em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais e é pós-graduada pelo Programa de Gestão Avançada (PGA) da Fundação Dom Cabral e INSEAD (França). É especialista em Ginecologia e Obstetrícia e em videolaparoscopia. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente do conselho de administração da Rede Mater Dei de Saúde. Foi vice-presidente Administrativo e Comercial da Rede Mater Dei de Saúde até 2023. É membro do Conselho da Associação dos Hospitais de Minas Gerais (AHMG) e foi Conselheira da Associação Nacional dos Hospitais Privados – ANAHP.</p> <p>A Sra. MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
MÁRCIA SALVADOR GEO	15/11/1962	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
581.317.796-53	MÉDICA E ADMINISTRADORA	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
NÃO	12/05/2015			
COORDENADORA DO COMITÊ DE QUALIDADE E PRÁTICAS ASSISTENCIAIS				
<p>A Dra. Márcia é médica formada pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e Administradora de Empresas pela FUMEC - Fundação Mineira de Educação e Cultura. Ocupou os cargos de Diretora Operacional, Diretora Clínica e Operacional, Vice-Presidente Assistencial e Operacional da rede Mater Dei de Saúde. Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Rede Mater Dei e Diretora Clínica do Hospital Mater Dei Santo Agostinho. É especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela FEBRASGO -Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e tem Pós-Graduação em Uroginecologia no St Georges Hospital – Londres e pós-graduação em Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral e INSEAD em Fointanebleau – França. Coordenadora das equipes de Ginecologia / Obstetrícia e Uroginecologia da Rede Mater Dei de Saúde e Diretora Executiva da Central dos Hospitais de Minas Gerais - SINDHOMG (Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais). Ocupou cargos importantes na área, por exemplo, Vice-Presidente da Central dos Hospitais de Minas Gerais - SINDHOMG (Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais); Presidente do Núcleo Brasileiro de Uroginecologia; Presidente da Comissão especializada em Urodinâmica da FEBRASGO, Membro do Conselho Executivo da SOGIMIG - Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais. e fez parte da câmara técnica do CRMMG - Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. É palestrante em Congressos Nacionais e Internacionais, autora e coautora de diversos trabalhos científicos publicados em revistas nacionais, internacionais.</p> <p>A Sra. MARCIA SALVADOR GEO declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
JOSÉ SALVADOR SILVA	23/08/1931	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
001.560.946-49	MÉDICO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
NÃO	12/05/2015			
N/A				
<p>O Dr. José é Médico pela Universidade Federal de Minas Gerais (1956), foi Médico Obstetra do Hospital Odilon Behrens, Ex-Diretor da Associação Médica de Minas Gerais, Ex-Diretor e membro consultivo da Associação Médica de Minas Gerais. É Sócio Honorário da Sociedade Brasileira de Mastologia, Sócio Titular da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, Membro do Colégio Internacional de Cirurgiões e Membro da Academia Mineira de Medicina. Tem o título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte, de Líder do Setor Saúde da Gazeta Mercantil em São Paulo (2001/2002). Fundador Rede Mater Dei de Saúde.</p> <p>O Sr. JOSÉ SALVADOR SILVA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA	05/05/1984	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
062.564.046-29	ADVOGADO E CONTADOR	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
SIM	04/10/2024			
N/A				
<p>Dr. Fernando é advogado e contador, sócio administrador de Sacha Calmon, Misabel Derzi Advogados. Tem residência Pós Doutoral em Direito Tributário (UFMG), Doutorado em Direito Tributário (USP), Mestrado em Direito Tributário (USP) e Master of Laws em International Taxation (NYU), além de especialização em Direito Tributário (FGV) e Extensão em Contabilidade Internacional (UFRJ). Atua como professor de Direito Tributário (graduação) na Faculdade de Direito da Skema Business School (Minas Gerais) e Professor vinculado ao LLM em Direito Tributário do IbmeC (Minas Gerais). Foi Professor Colaborador vinculado ao Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) entre 2020 e 2023. Eleito um dos advogados tributaristas mais admirados do Brasil, Anuário Análise Advocacia, anos de 2020, 2022, 2023, 2024 e 2025. É Membro da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro do Conselho Científico (Consultor ad hoc) da Revista de Estudos Jurídicos do Superior Tribunal de Justiça (REJuriSTJ),</p>				

Membro da Associação Brasileira de Direito Tributário (Abradt – MG) e Membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT – SP). Possui diversas publicações na área de Direito Tributário. O Sr. Fernando não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
GERALDO SARDINHA PINTO FILHO	17/11/1953	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
140.094.126-15	ECONOMISTA	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
SIM	12/05/2015 (Conselho de Administração)			
MEMBRO COORDENADOR DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS NÃO ESTATUTÁRIO				

O Sr. GERALDO é economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais com especialização em Finanças pela J.L.Kellogg Northwestern University, USA, pelo INSEAD – The European Institute of Business Administration, France e cursou o Programa de Gestão Avançada pelo INSEAD, em conjunto com a FDC – Fundação Don Cabral. É Sócio-diretor da November 17th Consultoria Empresarial, empresa que atua no campo de Finanças. Atualmente é Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, notadamente, a Moura Dubeux Engenharia / PE (construção civil), a Rede Mater Dei de Saúde / MG, o Grupo Morada / SP (transporte e logística), a Dori Alimentos S.A / SP (indústria de alimentos), o Grupo Barcelos / RJ (varejo e atacado alimentar) e a Farmax / MG (indústria de produtos farmacêuticos e de beleza). É Membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Moura Dubeux e Engenharia / PE e do Grupo Morada / SP. É Membro do Comitê de Estratégia da Dori Alimentos S.A. / SP. No passado foi Membro do Conselho de Administração de outras diversas empresas, especificamente, o Grupo Algar / MG (telecom, tecnologia, agronegócio, segurança, patrimonial e resorts), durante o período de 2010 a 2018; o Grupo Seculus / MG (relógios e loteamentos), durante o período de 2008 a 2016; a Transpes S.A. / MG (transporte de cargas especiais), durante o período de 2016 a 2019; o Grupo Kulu / SC (indústria de roupas infantis), durante o período de 2010 a 2019; o Grupo Sales / MG (varejo alimentar), durante o período de 2015 a 2019; O Grupo Raymundo da Fonte / PE (indústria de produtos de higiene, limpeza e condimentos), durante o período de 2015 a 2020. Ainda, foi Membro do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Algar, durante o período de 2010 a 2012; Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2016 a 2020, e da Transpes S.A. / MG, durante o período de 2017 a 2020. Além disso, foi Coordenador do Comitê de Finanças da Vigor S.A. / SP (indústria de laticínios), durante o período de 2013 a 2016, e do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2017 a 2020. Por fim, foi Membro do Conselho Curador do Hospital da Baleia / MG (hospital filantrópico), durante o período de 2009 a 2012.

O Sr. GERALDO SARDINHA PINTO FILHO declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
RENATO MORAES SALVADOR SILVA	22/10/1959	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
469.540.316-15	ENGENHEIRO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
NÃO	12/05/2015			
N/A				
<p>É graduado em Engenharia Civil (1983), com especialização em engenharia de transportes. Possui pós-graduação em Administração financeira (Fundação Dom Cabral).</p> <p>Foi diretor financeiro da Rede Mater Dei de Saúde de 1984 a 1988 e desde o ano de 2015 faz parte do Conselho de Administração. É membro do Conselho de Administração da VASF (Vale do São Francisco Sistemas de Transmissão) e COSITRANS (Construtora de Sistemas de Transmissão SPE Ltda).</p> <p>O Sr. Renato Moraes Salvador Silva declarou à Companhia que i. não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos, qualquer condenação (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Renato Moraes Salvador Silva é réu na ação penal nº 0002516-41.2018.4.01.3801, que tramita no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Subseção Judiciária de Juiz de Fora e nas Ações Cíveis Públicas de nº 1000201-84.2018.4.013813, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Governador Valadares e no 1005751-62.2019.4.01.3801, em trâmite perante a 4ª Vara da Justiça Federal de Juiz de Fora, que versam sobre supostos crimes e atos de improbidade previstos na Lei 8.666/1993, atribuídos à empresa da qual o Sr. Renato Moraes Salvador Silva era sócio administrador e não relacionada à Companhia, sendo o objeto de tais processos obras contratadas por meio de licitação pública para construção/ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Caso tais processos sejam julgados de forma desfavorável, poderão ser aplicadas ao administrador acima mencionado, penas privativas de liberdade, que podem variar de (i) 2 a 4 anos, no caso de fatos questionados no âmbito da Lei 8.666/1993 e de (ii) 2 a 12 anos, no caso de ilícitos penais no caso ilícitos penais no âmbito dos casos acima. Esclarece-se que os referidos processos se encontram em fase de instrução, não tendo havido decisões condenatórias em face do Sr. Renato Moraes Salvador Silva.</p> <p>Adicionalmente, o Sr. Renato Moraes Salvador Silva consta como parte do Procedimento Investigatório Criminal nº 0868196-21.2016.8.13.0024, em trâmite na Vara de Inquéritos de Belo Horizonte/MG, iniciado para apurar crime tributário previsto na Lei 8.137/1990 atribuído à empresa da qual o Sr. Renato Moraes Salvador Silva era sócio administrador e não relacionada à Companhia, o qual se encontra suspenso, tendo em vista ter sido realizado o acordo para parcelamento do débito tributário da referida empresa. O pagamento das parcelas está em dia e, caso concluído o pagamento integral, nos termos do referido parcelamento, restará extinta a punibilidade no âmbito de tal ação.</p> <p>Não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				

ARY COSTA RIBEIRO	06/03/1956	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
627.724.067-68	MÉDICO	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
SIM	12/05/2015			
MEMBRO DO COMITÊ DE QUALIDADE E PRÁTICAS ASSISTENCIAIS				
<p>O Sr. Ary tem formação em Medicina pela Universidade Gamma Filho e fez residência em Cardiologia e Clínica Médica. Tem título de Especialista em Cardiologia e em Fisiologia Clínica na Socialstyrelsen, Suécia. É Doutor (PhD) em Ciências Médicas pelo Instituto Karolinska – Estocolmo, Suécia, Graduado no PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) Health Care. IBMEC. RJ. Reúne mais de 23 anos de experiência no setor de saúde, com funções em C-Level na Clínica São Vicente e no Hospital Pró-Cardíaco, no Rio de Janeiro, na Sociedade Beneficente Israelita Albert Einstein, Hospital do Coração- HCor e Sabará Hospital Infantil, em São Paulo. Atualmente, Diretor Executivo da Elibré, Clínica de Saúde Mental. É atual Membro do Conselho de Administração da Rede Mater Dei de Saúde e do Conselho Consultivo do Real Hospital Português de Recife, além de funções como Senior Advisor para empresas na área da saúde.</p> <p>O Sr. ARY COSTA RIBEIRO declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
PEDRO FRANCO SALES	07/09/1977	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23/04/2025	2 ANOS
098.446.557-06	ENGENHEIRO	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-	SIM
SIM	31/03/2020			
MEMBRO DO COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS				
PEDRO SALES – 098.446.557-06				
<p>O Sr. Pedro Franco Sales é membro dos Conselhos de Administração do Hospital Mater Dei S.A., da GPS Participações e Emp. S.A. e da Copel (Companhia Paranaense de Energia). Foi sócio fundador e gestor de ações da Verde Asset Management entre 2015 e 2022, e analista e gestor de fundos da Credit Suisse Hedging Griffo (CSHG) de 2005 a 2014. Durante o período, foi responsável por investimentos em ações de empresas brasileiras para os fundos multimercado e de renda variável. Foi membro do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties (atual SYN Prop & Tech) e analista de ações globais de tecnologia na JGP. Graduado em engenharia de produção elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), é titular do CFA®.</p> <p>O Sr. PEDRO SALES declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade</p>				

profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

7.5 – Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Márcia Salvador Géo	581.317.796-53		16.676.520/0001-59	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Vice-Presidente do Conselho de Administração		Hospital Mater Dei S.A.		
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
José Henrique Dias Salvador	073.666.336-31	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo Diretor Presidente				
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Márcia Salvador Géo Vice-Presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Márcia Salvador Géo Vice-Presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renata Sabino Salvador Grande Diretora Vice-Presidente Comercial e Marketing	058.740.216-47	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo Vice-Presidente do Conselho de Administração				
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Márcia Salvador Géo	581.317.796-53		16.676.520/0001-59	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo Vice-Presidente do Conselho de Administração		Hospital Mater Dei S.A.		
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Felipe Salvador Ligório Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial	014.848.896-06	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Márcia Salvador Géó Vice-presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Lara Salvador Géó Diretora de Inovação e Novos Negócios	074.550.996-73	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Márcia Salvador Géó	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo Vice-presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Norma Salvador Ligório Vice-Presidente do Conselho de Administração	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Márcia Salvador Géó Vice-presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> José Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Márcia Salvador Géó Vice-presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Márcia Salvador Géo Vice-presidente do Conselho de Administração	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2024			
Administrador do emissor			
José Salvador Silva	<u>CPF</u> 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
Observação			
-			
Administrador do emissor			
Henrique Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
Observação			
-			
Administrador do emissor			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2024			
Renato Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
Observação -			
Administrador do emissor			
Maria Norma Salvador Ligório	<u>CPF</u> 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Vice Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
Observação -			
Administrador do emissor			
Márcia Salvador Géio	<u>CPF</u> 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Vice Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2024			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2023			
<u>Administrador do emissor</u>			
José Salvador Silva	<u>CPF</u> 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Henrique Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2023			
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Renato Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Maria Norma Salvador Ligório	<u>CPF</u> 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
	Sócia Indireta		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2023			
CARGO NA TOMADORA			
Observação			
-			
Administrador do emissor			
Márcia Salvador Géó	CPF 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
NOME DA TOMADORA JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	CPF/CNPJ 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022			
Administrador do emissor			
José Salvador Silva	CPF 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
NOME DA TOMADORA JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	CPF/CNPJ 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
Observação -			
Administrador do emissor			
Henrique Moraes Salvador Silva	CPF 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			
NOME DA TOMADORA JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	CPF/CNPJ 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
Observação -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Maria Norma Salvador Ligório	<u>CPF</u> 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
Observação			
-			
Administrador do emissor			
Márcia Salvador Géó	<u>CPF</u> 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
Observação			
-			
Administrador do emissor			

Renato Moraes Salvador Silva	CPF 469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
<u>Observação</u> -			

5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3/4 - Composição e experiências profissionais do Conselho Fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
ALCEU ALVES DA SILVA	03/01/1956	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO que aprovar as contas do exercício social de 2025
199.449.260-00	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL	-	SIM
N/A	28/04/2023			
N/A				
<p>O Sr. Alceu é graduado em ciências contábeis, pós-graduado em Administração Hospitalar e cursou o programa de Formação de Conselheiros ofertado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. É Vice-Presidente da MV, empresa líder no seguimento de Tecnologia de Informações na área da saúde, com atuação em todo o Território Nacional e na América Latina. É Conselheiro do Real Hospital Português – Recife – PE, do Hospital Santa Lúcia – Cruz Alta – RS e do Instituto RAIAR, instituição privada destinada a Alfabetização de Crianças. É Professor e Consultor na área de saúde da Fundação Dom Cabral, do Curso de Pós-Graduação da Fasaúde - Porto Alegre-RS, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – São Leopoldo – RS e da FEEVALE – Novo Hamburgo-RS. É Membro Titular da Academia Brasileira de Administração Hospitalar – desde outubro de 1997. Foi membro do conselho da Rede de Saúde Mater Dei por 10 Anos – Belo Horizonte – MG, foi Conselheiro do Hospital Anchieta – Brasília – DF, foi Conselheiro do Hospital Santa Luzia – Brasília – DF, foi Conselheiro do Hospital do Coração – Brasília – DF, foi Conselheiro do SLAM – Operadora de Saúde – Brasília – DF e foi Conselheiro do Grupo Hospitalar Conceição -Porto Alegre – RS. Durante sua carreira atuou 46 anos como executivo na rede de saúde pública e privada, inclusive no Ministério da Saúde.</p> <p>O Sr. ALCEU ALVES DA SILVA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
ALESSANDRA KARDOUSS	18/05/1972	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025
166.416.178-31	ECONOMISTA	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	-	NÃO
N/A	30/04/2024			
N/A				

A Sra. Alessandra Kardouss é formada em economia pela Universidade Mackenzie, com MBA em Economia de Empresas pela Universidade de São Paulo - USP. Atualmente, é sócia da IC Consultoria e Finanças, prestando consultoria especializada em gestão e planejamento financeiro e estratégia de custos. Foi membro do Conselho Fiscal da Mercaprev - Fundo de Pensão das Instituições do Mercado Financeiros e de Capitais, bem como da Associação de Educação Financeira do Brasil (AEF). Também atuou como Superintendente de Controladoria e Planejamento Financeiro, sendo responsável pelo planejamento financeiro na operação de fusão da BM&FBovespa e Cetip em 2017. A Sra. Alessandra Kardouss informa que as sociedades acima mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia e tampouco são controladas por acionistas que detenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

A Sra. ALESSANDRA KARDOUSS declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			

DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES

EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA	09/10/1975	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025
030.573.856-99	ADVOGADO	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	-	SIM

N/A 28/04/2023

N/A

É advogado sócio de José Anchieta da Silva Advocacia – JASA, formado em direito pela PUC/MG, é Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito Milton Campos – FDMC. É membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG, do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial – IBRADEMP e do Conselho de Assuntos Jurídicos de Direito Empresarial da ACMINAS. Possui experiência como professor no IBMEC/MG, Centro Universitário UMA e da Universidade Cândido Mendes – RJ, além de ser autor e coautor em diversas publicações.

O Sr. EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			

DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES

RAFAELA ROCHA FRANÇA DUMONT	25/10/1983	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025
-----------------------------	------------	-----------------	------------	---

014.379.736-04	ADMINISTRADORA	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL	-	SIM
N/A	28/04/2023			
N/A				
<p>Sra. Rafaela possui mais de 22 anos de experiência no mercado corporativo, em especial, nas áreas da Saúde, Inovação, Tecnologia e Negócios onde desenvolveu sua carreira empreendendo transformações e potencializando resultados, orientada por valores sólidos e pautados na Governança Corporativa. Possui experiências relevantes como Executiva, Conselheira, Empresária e Educadora; em instituições de relevância, como: Rede Mater Dei de Saúde, Academia Mineira de Medicina, ABCIS, SUCESU-MG, Board Academy, Centro Universitário São Camilo e empresas insurgentes como as Startups CTRL+S, GOTODATA e GHAP.</p> <p>A Sra. RAFAELA ROCHA FRANÇA DUMONT declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
TIAGO CURI ISAAC	16/06/1982	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025
303.612.048-33	ADMINISTRADOR	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL	-	NÃO
N/A	30/04/2024			
N/A				
<p>Tiago Curi Isaac é formado em administração pela Faculdade Trevisan, tendo atendido programas de especialização em administração na Esade Business School e na Wharton School. Possui experiência em administração de empresas, com atuação como membro de Conselhos de Administração e Fiscais. Atualmente, é presidente do Conselho Fiscal da Pet Center Comércio e Participações S.A.; compõe o Conselho de Administração da Klabin S.A., Banco do Estado de Sergipe - BANESE, da Brainvest Walth Management e da Festcolor; e compõe o Conselho Fiscal do MetroRio e ATG. Foi também Diretor Presidente (CEO) da DHG Alimentos S.A., Conselheiro Fiscal Da Totvs S.A., Conselheiro de Administração da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) e responsável pela área de Mercado de Capitais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O Sr. Tiago Curi Isaac informa que as sociedades acima mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia e tampouco são controladas por acionistas que detenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.</p> <p>O Sr. TIAGO CURI ISAAC declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA	07/07/1985	CONSELHO FISCAL	23/04/2025	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025
075.851.006-39	CONTADOR E ECONOMISTA	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	-	NÃO
N/A	-			
N/A				
<p>O Sr. Bruno se formou em Economia pelo IBMEC/MG (2008) e em Ciência Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (2009). Curso de pós-graduação em Gestão com Ênfase em Finanças pela Fundação Dom Cabral (2011), e curso de International MBA na IE Business School em Madrid (2019). Desde novembro/2022 atua no time de Gestão da Perfin Infra, exercendo a função de FP&A, sendo responsável pelo acompanhamento de todas as investidas sob gestão, com atuação em diversos setores como Energia (Geração, Transmissão e Comercialização), Rodovias e Saneamento. Em 2022 atuou como Head de Relações com Investidores e Planejamento Financeiro da Rede Mater Dei SA Entre 2010 e 2021 exerceu diversos cargos na AG Participações (holding de investimentos do Grupo AG), atuando nas áreas de investimentos, controladoria e financeira. De 2007 a maio/2010 atuou na área de controladoria da AngloGold Ashanti Brasil Mineração S/A. Foi Membro dos Conselhos Fiscal/Administração da CCR, CEMIG, Hospital Novo Metropolitano, Oi, entre outras.</p> <p>O Sr. BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Bruno declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à notificação criminal, à notificação em processo administrativo da CVM e à notificação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.</p>				

7.5 – Relações familiares

Item não aplicável aos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista requisitos de qualificação dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 162, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Item não aplicável aos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista requisitos de qualificação dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 162, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de novembro de 2022, a última versão da Política de Remuneração que está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia entende que com essa política consegue-se: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos conselheiros e diretores estatutários é definida anualmente em Assembleia Geral Ordinária, sendo que, posteriormente, a remuneração individual é determinada pelo Conselho de Administração. Cabe também ao Conselho de Administração determinar a alocação da remuneração em cada uma de suas partes (remuneração fixa, variável, ou baseada em ações), de acordo com a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é revisada, anualmente, pelo Conselho de Administração, o qual pode requerer a assessoria de empresa especializada. A definição da remuneração dos conselheiros e diretoria estatutária é feita com base na experiência dos conselheiros, no seu conhecimento do mercado e na recomendação da Diretoria e da área de gestão de pessoas da Companhia. Não existe um estudo específico para este fim.

iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A frequência com que o Conselho de Administração avalia a aderência da remuneração dos Conselheiros e Diretores é anual. Adicionalmente, a Política de remuneração da Companhia determina que cabe ao Conselho de Administração eventual alteração da Política, o que poderá ocorrer em caso de inadequação de seu conteúdo com a situação da Companhia ou do mercado.

c. composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa / Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração, é composta por uma remuneração fixa devida por reunião. Em razão de suas funções de coordenação e supervisão geral do Conselho de Administração, ao Presidente e aos Vice-presidentes do Conselho de Administração poderá ser paga remuneração adicional fixa mensal, em adição aos valores devidos por reunião. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia, sendo estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia ou sejam independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos

A Companhia não possui nenhum benefício para Conselheiros. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração por participação em comitê que tem como objetivo remunerar os seus serviços, dentro do escopo de responsabilidade atribuído no Comitê, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões. No entanto, os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável em razão do exercício de tais cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações. Contudo, há determinados membros do Conselho de Administração que possuem opções outorgadas no quando ocuparam cargos na Diretoria da Companhia.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa / Pró-labore.

Nossos executivos (diretores estatutários) fazem jus à remuneração fixa que tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria da Companhia, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

A Companhia não atribui nenhum benefício para os membros da Diretoria.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária podem fazer jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração variável (PLR) anual e ou bônus, baseada em indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos definidos periodicamente, que tem como objetivo incentivar o cumprimento das metas de desempenho anual da empresa, alinhando os incentivos de curto prazo entre executivos e acionistas, bem como atrair e reter os melhores profissionais do mercado.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os Diretores da Companhia poderão participar, se a eles for concedido este direito, de plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção desses Administradores no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 8.4 a 8.12 abaixo.

Diretoria Não Estatutária

A política aplicada aos diretores não estatutários da Companhia e de suas subsidiárias seguem a política de remuneração fixa acrescida de remuneração variável, não fazendo jus a benefícios diretos ou indiretos ou de remuneração baseada em ações. Contudo, nos termos dos planos e programas de outorga de opções de compra de ações da Companhia em vigor, há determinados diretores não estatutários que foram contemplados com opções outorgadas em 2021.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa/Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho Fiscal, caso instalado, é composta por uma remuneração mensal fixa. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a remuneração dos membros do conselho fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Benefícios Diretos e Indiretos. Nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, os membros do conselho fiscal fazem jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

Comitês

Os membros dos Comitês Não Estatutários podem fazer jus à remuneração.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

<i>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	82,04%	80,34%	100,00%
Remuneração Variável	0%	4,61%	0%
Pós Emprego	0%	0%	0%
Baseada em Ações	17,96%	15,04%	0%
TOTAL	100%	100%	100%

<i>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100%	67,90%	100,00%
Remuneração Variável	0%	0%	0%
Pós Emprego	0%	0%	0%
Baseada em Ações	0%	32,10%	0%
TOTAL	100%	100%	100%

<i>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	65,27%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	2,66%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A
Baseada em Ações	0,00%	32,07%	N/A
TOTAL	100%	100%	N/A

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos abaixo.

Em regra, os valores globais pagos aos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente pelo mesmo índice que forem aplicados aos salários dos demais empregados da instituição, sendo que o valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Com relação à remuneração do Conselho Fiscal, esta será fixada pela Assembleia Geral que deliberar pela sua instalação e a eleição dos seus membros.

• principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A remuneração dos administradores é estruturada pela evolução dos indicadores de desempenho individuais ou coletivos, da seguinte maneira: analisamos a performance e o desempenho de nossos administradores regularmente através de uma avaliação formal de desempenho ao final de cada ano, de forma a acompanhar o atingimento das metas, de nossa Companhia e individuais, calculando o aumento da remuneração fixa base. A evolução dos indicadores relativos à remuneração variável é realizada semestralmente e controlada e apurada pela área de qualidade da Companhia por meio de planilha eletrônica.

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia são: (i) responsabilidades de cada cargo, (ii) desempenho individual, (iii) expansão dos negócios; e (iv) performance em relação aos resultados da Companhia.

O modelo de avaliação de desempenho da administração, quando aplicável, é baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir de planejamento estratégico empresarial.

A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso orçamento, e relacionados à visão, valores e estratégia da Companhia, os quais são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e contêm as metas definidas para o período.

Atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de remuneração, porém conta com uma Agenda ASG com compromissos e metas de curto, médio e longo prazo, que são divulgadas de forma transparente ao mercado em seu relatório anual de sustentabilidade.

ii) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, com a parcela variável, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que a eventual outorga das opções poderá auxiliar no alinhamento dos interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros têm direito a remuneração pela Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data deste Formulário de Referência e nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário de Referência e nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,25	7,00	3,00	19,25
Nº de membros remunerados	9,25	7,00	3,00	19,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 17.197.740,65	R\$ 14.380.257,40	R\$592.568,86	R\$ 32.170.566,91
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$480.000,00	R\$ -	N/A	R\$480.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus	R\$ -	R\$ 3.767.693,53	N/A	R\$ 3.767.693,53
Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 1.870.004,26	R\$ 1.192.241,52	N/A	R\$ 3.062.245,78
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	
Total da remuneração	R\$ 19.547.744,91	R\$ 19.340.192,45	R\$592.568,86	R\$ 39.480.506,22

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,58	3,00	19,58
Nº de membros remunerados	10,00	6,58	3,00	19,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 16.436.552,60	R\$ 12.502.991,39	R\$578.399,28	R\$ 29.517.943,27
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$340.000,00	R\$ -	N/A	R\$340.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus		R\$717.456,62	N/A	R\$717.456,62
Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 3.672.121,65	R\$ 2.341.209,71	N/A	R\$ 6.013.331,36
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	
Total da remuneração	R\$ 20.448.674,25	R\$ 15.561.657,72	R\$578.399,28	R\$ 36.588.731,25

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	8,00	1,75	19,75
Nº de membros remunerados	9,67	8,00	1,75	19,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 6.315.454,88	R\$ 17.691.415,42	R\$364.583,31	R\$ 24.371.453,61
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$240.000,00		N/A	R\$240.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus			N/A	R\$ -
Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ -	R\$ 8.362.675,08	N/A	R\$ 8.362.675,08
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	
Total da remuneração	R\$ 6.555.454,88	R\$ 26.054.090,50	R\$364.583,31	R\$ 32.974.128,69

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	9,00	0,00	19,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	0,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 4.701.031,72	R\$ 16.951.495,48	R\$ -	R\$ 21.652.527,20
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$180.000,00	R\$ -	N/A	R\$180.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus			N/A	R\$ -
Participação de resultados	R\$ -	R\$689.510,77	N/A	R\$689.510,77
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ -	R\$ 8.329.230,85	N/A	R\$ 8.329.230,85
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	
Total da remuneração	R\$ 4.881.031,72	R\$ 25.970.237,10	R\$ -	R\$ 30.851.268,82

8.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,25	7,00	3,00	19,25
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ 3.767.693,53	R\$ -	R\$ 3.767.693,53
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP.

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	7,00	1,00	18,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 3.551.976,81	N/A	R\$ 3.551.976,81
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ -	R\$ 2.732.289,85	N/A	R\$ 2.732.289,85
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ -	R\$717.456,62	N/A	R\$717.456,62
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	8,00	1,75	19,75
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	8,00	N/A	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.465.183,40	N/A	1.465.183,40
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.465.183,40	N/A	1.465.183,40
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	N/A	0,00

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	9,00	N/A	19,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	9,00	N/A	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.052.894,26	N/A	1.052.894,26
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.052.894,26	N/A	1.052.894,26
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	689.510,77	N/A	689.510,77

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem poderia ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP.

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia (“Plano”), o qual estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de Ações os colaboradores, parceiros estratégicos e consultores da Companhia e das suas controladas e coligadas, a critério do Conselho de Administração (em conjunto, “Beneficiários”), objetivando incentivar a integração e alinhamento dos colaboradores da Companhia e das suas controladas e coligadas. O Plano delega ao nosso Conselho de Administração a competência para delimitar todos os termos e condições nos quais as opções serão outorgadas, por meio da aprovação de programas, observado que as opções outorgadas não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da nossa Companhia.

Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano (“Programa”).

Seguem termos e condições gerais do Programa:

- Classes de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: os empregados e diretores estatutários da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia que ocupem cargos de níveis de liderança na Companhia e/ou em qualquer sociedade do grupo econômico da Companhia, bem como consultores estratégicos que prestem serviço à Companhia, conforme definidos a critério do Conselho de Administração.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: até 5.502.402 opções, sendo que cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação.

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- (a) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
 - (b) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
 - (c) 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.
- Direitos do acionista: o beneficiário fará jus ao direito de voto, direito de receber dividendos e quaisquer outros direitos inerentes à qualidade de acionista em relação às ações resultantes do exercício das opções somente após as ações terem sido transferidas ou emitidas e devidamente subscritas e pagas pelos beneficiários.

Cada Potencial Adquirente terá o prazo de até 7 (sete) anos, contados da assinatura do Contrato de Outorga, para exercer suas Opções.

b. Data de aprovação e órgão responsável

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia. Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano.

c. Número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Plano e do Programa as opções outorgadas e as ações concedidas como incentivo não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas no Plano se encontram nos termos e condições descritos no item “a” acima.

e. Condições de aquisições de ações

As opções previstas no Plano somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item “a” acima.

f. critérios para fixação do preço de aquisições ou exercício

O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido em processo de oferta pública inicial de ações da Companhia (“IPO”), considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador (“Preço de Exercício”).

O Preço de Exercício será corrigido pela variação da inflação, apurada pelo IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (ou o índice que vier a substituí-lo), calculado pro rata temporis, bem como será ajustado pelo montante de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos pagos pela Companhia entre a data de cada outorga e a Data de Exercício.

g. Critérios para fixação do prazo de exercício

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 cinco anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
- 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.

h. Forma de liquidação

A aquisição das ações objeto das Opções exercidas por cada beneficiário deverá ser realizada mediante pagamento do Preço de Exercício em uma única parcela, na mesma data da transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de transferência bancária para conta indicada pela Companhia ou qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia previamente e por escrito.

i. Restrições à transferência de ações

Caso, após o exercício das Opções, mas enquanto o Beneficiário permanecer acionista da Companhia, o Beneficiário deixe de observar as condições pós-contratuais no Programa (conforme item “n” abaixo), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que não possua suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, recomprar as ações da Companhia adquiridas pelo Beneficiário em razão do exercício das Opções que lhe haviam sido outorgadas pelo valor equivalente ao menor valor entre (i) Preço de Exercício pago para a aquisição das Ações da Companhia pelo Beneficiário, (ii) ao valor das respectivas Ações da Companhia na data da Notificação de Exercício da Opção de Recompra, conforme determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição financeira ou empresa especializada com independência em relação à Companhia, caso a Companhia não tenha suas ações negociadas em Bolsa de Valores Mobiliários (“Opção de Recompra”). A Opção de Recompra poderá ser exercida pela Companhia por meio do envio de notificação escrita ao Beneficiário (“Notificação de Exercício da Opção de Recompra”). A consumação da Opção de Recompra deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pelo Beneficiário da Notificação de Exercício da Opção de Recompra na sede social da Companhia.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano e o Programa poderão ser extintos ou alterados, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia ou dos acionistas reunidos em assembleia geral, conforme o caso. O término da vigência do Plano e do Programa, no entanto, não afetará a eficácia das opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada programa.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários do Plano por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

No caso de desligamento do Beneficiário (i) por iniciativa da Companhia sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo) ou (ii) por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia), o Beneficiário terá o direito de, no todo ou em parte (i) exercer as Opções que já possam ser exercidas na data do desligamento e (ii) exercer as Opções que ainda não possam ser exercidas na data do Desligamento após o término dos seus respectivos períodos de carência previstos no Programa. Para preservar o seu direito de vesting e exercício das Opções após a data de desligamento, o Beneficiário, mesmo após o término da sua relação contratual com a Companhia, não poderá, direta ou indiretamente: (i) aliciar, persuadir ou induzir qualquer empregado, sócio, cliente ou qualquer outra pessoa contratada para fornecimento de bens ou serviços à Companhia ou a qualquer de suas afiliadas a (i.a) rescindir ou deixar de prorrogar ou renovar sua relação de emprego, societária, contratual, ou de negócios com a Companhia ou com qualquer de suas afiliadas ou (i.b) ser contratado por ou se associar a qualquer pessoa que não a Companhia ou suas afiliadas e (ii) fazer negócios com, se associar a, ser contratado por ou prestar serviços a qualquer Competidor. Competidor, para fins deste Programa, compreende todas as pessoas e/ou entidades atuando, direta ou indiretamente, no mercado em que a Companhia e/ou suas afiliadas atuem, no território brasileiro. Na hipótese de não observância das condições pós-contratuais aqui previstas pelo Beneficiário, todas as Opções, exercíveis ou ainda não exercíveis, serão automaticamente extintas, independentes de aviso prévio ou indenização.

No caso de desligamento por iniciativa da Companhia por justa causa (e.g., dispensa por justa causa ou destituição por justo motivo), todas as Opções exercíveis e as Opções não exercíveis na Data do Desligamento restarão automaticamente extintas, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de desligamento em razão de falecimento ou em caso de invalidez permanente do beneficiário em data durante a qual este mantiver relação com a Companhia e/ou com as demais sociedades do grupo econômico da Companhia, o Período de Carência Parcial das Opções não exercíveis será antecipado e os direitos decorrentes das Opções estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores pelo prazo adicional de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento ou da declaração de invalidez permanente pela autoridade competente, ou até o término do Período de Vigência, se restar prazo inferior a 12 (doze) meses, observadas as regras deste Programa. As Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções, conforme o caso, partilhando-se entre eles esse direito na forma de disposição testamentária ou conforme estabelecido no inventário respectivo. As ações que vierem a ser subscritas pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,25	7,00	3,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00	0,00
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>			
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	0,69%	0,44%	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,00	6,58	3,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00	0,00
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>			
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	0,69%	0,44%	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,00	8,00	3
Nº total de membros remunerados	0,00	8,00	0
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>			
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A

<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%	N/A
--	-----	-------	-----

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,00	9,00	N/A
Nº total de membros remunerados	0,00	9,00	N/A
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>			
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	0	N/A
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	0	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	0	N/A
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%	N/A

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve outorga de opções de compra de ações pela Companhia, bem como que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

8.7 - Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de 08/04/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,00	6,58
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00
<i>Opções ainda não exercíveis:</i>		
Quantidade:	N/A	2.607.971
Data que se tornarão exercíveis	N/A	08/04/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 13,95
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 22.976.227,00
<i>[Opções exercíveis:]</i>		
Quantidade:	N/A	1.303.987
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$13,95 ¹
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$7,92
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$10.327.577,00

¹ O preço do exercício das opções concedidas foi de R\$13,95 por ação, corrigidos pela variação da inflação, apurada pelo IPCA, calculado pro rata die, bem como será ajustado pelo montante de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos pagos pela Companhia, entre a data outorga e data do exercício.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, uma vez que não houve exercício de opções e/ou ações entregues nos 3 últimos exercícios sociais. A outorga mencionada nos itens anteriores permanece condicionada ao cumprimento dos respectivos prazos de carência e demais condições, nos termos mencionados, nenhuma ação foi entregue e transferida aos membros da administração nos últimos exercícios sociais.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício Circular Anual 2025 – CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No âmbito do Programa, a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é o modelo binomial. O modelo binomial é um método de precificação matemática utilizado para determinar o valor justo de uma opção de compra e venda, baseada nas seguintes variáveis: volatilidade, preço da ação subjacente, data de vencimento, preço de exercício, rendimento de dividendos e taxa de juros livre de riscos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para o Programa, serão utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido no IPO, considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções será baseada na volatilidade histórica das ações de empresas do setor.
- Rendimento de dividendo esperado: a opção será ajustada no tempo pelos dividendos futuros.
- Taxa de juros livre de riscos: será derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não adotamos método para incorporar efeitos esperados do exercício antecipado das opções. Foi adotada a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que os lotes se tornarem livres para exercício, isto é, forem incorporados, pelo decurso do respectivo prazo de carência, uma vez que em caso de exercício após o vesting antes do vencimento, não haveriam efeitos relevantes para o capital da Companhia.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica de empresas do setor, para o Programa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Programa.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

A tabela abaixo indica a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2024:

Ações emitidas pela Companhia

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	32.184.744	9,32%
Diretoria	9.769.039	2,83%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

Ações emitidas detidas de forma indireta por meio da participação dos administradores na JSS Empreendimentos e Administração Ltda.

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	1.692.957	0,49%
Diretoria	90.148.244	26,12%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

Nos termos do Anexo C da Resolução CVM 80, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e aos Diretores Estatutários da Companhia.

8.15 - Em forma, de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	10,00	10,00	10,00	7,00	8,00	9,00	1,00	1,75	0,00
Nº de membros Remunerados	10,00	9,67	9,00	7,00	8,00	9,00	1,00	1,75	0,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	R\$ 5.822.119,44	R\$ 3.586.674,70	R\$ 3.210.901,37	R\$ 3.646.606,44	R\$ 5.720.861,59	R\$ 5.989.545,49	R\$192.799,76	R\$121.527,77	R\$ -
Valor da menor Remuneração (Reais)	R\$200.000,00	R\$140.000,00	R\$175.790,05	R\$ 1.116.201,20	R\$ 1.582.986,19	R\$612.000,00	R\$192.799,76	R\$121.527,77	R\$ -
Valor médio da Remuneração (Reais)	R\$ 2.044.867,43	R\$678.150,50	R\$542.336,86	R\$ 2.223.093,96	R\$ 3.256.761,31	R\$ 2.885.581,90	R\$578.399,28	R\$208.333,32	R\$ -

Observação	Diretoria Estatutária
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
31/12/2022	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
	Conselho de Administração
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
31/12/2022	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
	Conselho Fiscal
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2025 CVM/SEP
31/12/2023	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2022	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.

8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, visto que, na data deste Formulário de Referência, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração de cada órgão reconhecida no resultado referente a administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o Exercício de 2025	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 19.547.744,92	R\$ 592.568,86	R\$ 19.340.192,45
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 18.351.384,49		R\$ 16.131.942,86
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	93,9%	0	83,4%

Exercício de 2024	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 20.448.674,25	R\$ 578.399,28	R\$ 15.561.657,72
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 19.368.674,25	R\$ 0,00	R\$ 12.330.874,85
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	94,7%	0,0%	79,2%

<i>Exercício de 2023</i>	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 6.555.454,88	R\$ 364.583,31	R\$ 26.054.090,50
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 5.635.454,88	0,00	R\$ 24.028.450,66
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	86,0%	0,0%	92,2%

<i>Exercício de 2022</i>	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 4.881.031,72	N/A	R\$ 25.970.237,10
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos	R\$ 3.953.661,57	N/A	R\$ 23.797.795,42

controladores (R\$)			
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	81,0%	N/A	91,6%

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, uma vez que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

Não está prevista para o exercício social corrente pagamento aos membros da Diretoria e o Conselho de Administração qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

8.19 - Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável, uma vez que não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Para o exercício social corrente não há previsão de valores a serem reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Companhia.

8.20 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao item 8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em relação aos montantes totais da remuneração da administração apresentada nos quadros do item 8.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que os montantes totais apresentados, refere-se à remuneração total do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária nos respectivos exercícios sociais. Tais montantes apresentam diferenças em relação aos montantes apresentados nas respectivas notas explicativas relativas à remuneração do pessoal-chave da administração das Demonstrações Financeiras da Companhia, uma vez que os montantes apresentados nas Demonstrações Financeiras incluem os valores relativos a encargos sociais (INSS), e não incluem a remuneração do Conselho Fiscal e os montantes relativos aos programas de *stock option* da Companhia.

Informações Adicionais aos itens 8.5 a 8.11 - Planos de outorga de opções

Em relação aos itens 8.5 a 8.11 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que em novembro de 2023, três membros de sua Diretoria, titulares de opções de compra de ações de sua emissão, no âmbito do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, conforme outorgado em 2021, foram eleitos como membros do Conselho da Administração, deixando os seus respectivos cargos na Diretoria.

Dessa forma, a Companhia esclarece que, para fins de prestação das informações dos itens 8.5 a 8.11 deste Formulário de Referência, as informações relativas às opções de compra de ações de titularidade dos respectivos membros da Administração da Companhia, mencionados acima, foram divulgadas, em sua integralidade, (i) para o exercício social de 2023, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros da Diretoria, (ii) para o exercício social de 2024, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração e; (iii) para a previsão do exercício social de 2025, conforme aplicável, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

5.5. Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e a aderência do currículo dos candidatos a membro do Conselho de Administração com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

HOSPITAL MATER DEI S.A.
CNPJ nº 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025**

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 19 de março de 2025, às 08h00, de forma presencial na sede social do Hospital Mater Dei S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e digital.
- 2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Henrique Moraes Salvador Silva (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Ana Carolina Faria Herold (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 4. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a prestação de contas da Diretoria, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes da Companhia; **(ii)** a destinação dos resultados apurados pela Companhia, **(iii)** a análise, por este Conselho, acerca da aderência de cada candidato ao Conselho de Administração, à Política de Indicação da Companhia, bem como aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”); **(iv)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 23 de abril de 2025 (“AGOE”), bem como a Proposta da Administração da Companhia; **(v)** a apresentação do relatório pelo Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário (“Comitê de Auditoria e Riscos”), contemplando as atividades realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(vi)** a aprovação da 5ª Edição do Manual de Compliance e de um Estatuto de Auditoria Interna da Companhia; **(vii)** o cancelamento de ações em tesouraria da Companhia; **(viii)** outros assuntos de direcionamento estratégico da Companhia; e **(ix)** o *report* dos Comitês de Auditoria, Finanças e Investimentos, Estratégia Comercial e Qualidade e Práticas Assistenciais;
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1.** Manifestar-se favoravelmente, quanto à prestação de contas da Diretoria, ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para submissão à deliberação da AGOE, observados os pareceres favoráveis do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., na qualidade de auditores independentes da Companhia.

- 5.2. Manifestar-se favoravelmente à destinação dos resultados apurados pela Companhia nos termos das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a qual será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia na AGOE.
- 5.3. Aprovar, após avaliação dos currículos dos candidatos José Salvador Silva; Henrique Moraes Salvador Silva; Maria Norma Salvador Ligório; Márcia Salvador Geo; Renato Moraes Salvador Silva; Fernando Daniel de Moura Fonseca; Ary Costa Ribeiro; Geraldo Sardinha Pinto Filho; Pedro Franco Sales, indicados a membros do Conselho de Administração, a sua aderência aos requisitos constantes da Política de Indicação da Companhia para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração, bem como a aderência dos candidatos Ary Costa Ribeiro, Geraldo Sardinha Pinto Filho, Fernando Daniel de Moura Fonseca e Pedro Franco Sales, na qualidade de candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80, conforme auto declarações emitidas pelos referidos candidatos e recebidas pela Administração da Companhia, cuja eleição será submetida à apreciação da Assembleia Geral; e
- 5.4. Aprovar a convocação da AGOE, nos termos do artigo 20, alínea “f”, do Estatuto Social, a qual será convocada nos termos e prazos da lei e deliberará sobre as propostas descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia a ser arquivado e disponibilizado nos termos da regulamentação aplicável.
- 5.5. Foi apresentado pelo Comitê de Auditoria e Riscos, relatório contemplando as atividades realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o qual foi debatido pelos Conselheiros, que manifestaram ciência de seu conteúdo, não havendo nenhuma observação substancial a ser feita.
- 5.6. Ademais, também foram propostas modificações para o Manual de Compliance da Companhia, nos moldes da 5ª Edição do Manual de Compliance apresentado, e a formalização de um Estatuto de Auditoria Interna para a Companhia, os quais foram aprovados, conforme documentos devidamente arquivados em repositório da Companhia;
- 5.7. Aprovar o cancelamento, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, do saldo das ações mantidas em suas tesouraria, no montante total de 5.729.500 (cinco milhões, setecentas e vinte e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do Capital Social. Em função do referido cancelamento, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, o que deverá ser refletido no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o seu Capital Social, em Assembleia Geral a ser convocada nos termos do item 5.4. supra;
- 5.8. Foram apresentados demais assuntos relevantes do setor de saúde pelo CEO da Companhia, com destaque especial para (i) apresentação de iniciativas estratégicas da Diretoria visando a melhoria das margens operacionais que, no ano de 2024, dentre outros motivos, ficou deteriorada pelos efeitos do piso nacional da enfermagem, (ii) conclusão das negociações com a Unimed Uberlândia com a assinatura de um Acordo Operacional, no qual a Companhia passa a ser o parceiro estratégico desta operadora com a possibilidade de incrementos de receita e ganhos adicionais mediante entrega de melhores resultados assistenciais.
- 5.9. Apreciar o *report* das atividades dos Comitês de Finanças e Investimentos, Estratégia Comercial e Qualidade e Práticas Assistenciais, sem nenhuma observação substancial feita.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Henrique Moraes Salvador Silva – Presidente; e Ana Carolina Faria Herold – Secretária. Conselheiros presentes: (i) Sr. José Salvador Silva; (ii) Sr. Henrique Moraes Salvador Silva; (iii) Sra. Maria Norma Salvador Ligório; (iv) Sra. Márcia Salvador Geo; (v) Sr. Renato Moraes Salvador Silva; (vi) Fernando Daniel de Moura Fonseca (vii) Sr. Maurício Ceschin; (viii) Sr. Geraldo Sardinha Pinto Filho; (ix) Sr. Ary Costa Ribeiro; (x) Pedro Franco Sales.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente

5.6. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) atividades médico-hospitalares em todas as modalidades, incluindo, sem limitação, o funcionamento de toda e qualquer especialidade médica e a prestação dos seguintes serviços de: (a) assistência médica ambulatorial para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, dentre outros; bem como de enfermagem e de outras atividades de promoção da saúde, tais como telemedicina, medicina preventiva, inclusive educação sanitária, práticas integrativas e complementares em saúde humana e manutenção de programas e convênios para assistência hospitalar; (b) diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante; diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos); diagnóstico por métodos ópticos, tais como endoscopia e outros exames análogos; bem como complementação diagnóstica e terapêutica; (c) diálise e nefrologia; hemoterapia; quimioterapia; radioterapia; ressonância magnética; e tomografia; dentre outros; (d) gestão e administração hospitalar; (e) laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica e citológica; (f) plano de saúde; (g) pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; (h) remoção de pacientes e UTI móvel; e (i) vacinação e imunização humana; (ii) ensino superior, em graduação ou pós-graduação, cursos de especialização e/ou técnicos em medicina e/ou enfermagem, assim como a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão de conhecimentos médicos; (iii) a locação de bens móveis, tais como máquinas, equipamentos, dentre outros, bem como a importação direta de medicamentos, aparelhos, equipamentos, dentre outros, relacionados às suas atividades; (iv) incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; (v) a locação de salas comerciais para restaurante, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ou outros imóveis que se façam necessários para a prestação dos serviços médicos hospitalares; (vi) serviços de estacionamento de veículos; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora;</p>	<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) atividades médico-hospitalares em todas as modalidades, incluindo, sem limitação, o funcionamento de toda e qualquer especialidade médica e a prestação dos seguintes serviços de: (a) assistência médica ambulatorial para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, dentre outros; bem como de enfermagem e de outras atividades de promoção da saúde, tais como telemedicina, medicina preventiva, inclusive educação sanitária, práticas integrativas e complementares em saúde humana e manutenção de programas e convênios para assistência hospitalar; (b) diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante; diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos); diagnóstico por métodos ópticos, tais como endoscopia e outros exames análogos; bem como complementação diagnóstica e terapêutica; (c) diálise e nefrologia; hemoterapia; quimioterapia; radioterapia; ressonância magnética; e tomografia; dentre outros; (d) gestão e administração hospitalar; (e) laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica e citológica; (f) plano de saúde; (g) pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; (h) remoção de pacientes e UTI móvel; e (i) vacinação e imunização humana; (ii) ensino superior, em graduação ou pós-graduação, cursos de especialização e/ou técnicos em medicina e/ou enfermagem, assim como a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão de conhecimentos médicos; (iii) a locação de bens móveis, tais como máquinas, equipamentos, dentre outros, bem como a importação direta de medicamentos, aparelhos, equipamentos, dentre outros, relacionados às suas atividades; (iv) incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; (v) a locação de salas comerciais para restaurante, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ou outros imóveis que se façam necessários para a prestação dos serviços médicos hospitalares; (vi) serviços de estacionamento de veículos; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) atividades de</p>	<p>A alteração foi proposta com a finalidade de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia, para desenvolvimento de tecnologia da informação, de forma que a Companhia possa regularmente desempenhar atividades acessórias e/ou complementares ao seu negócio, que permeiam o desenvolvimento de tecnologias.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
e todas as demais atividades que possam ser úteis ao seu objetivo principal.	tecnologia da informação, tais como o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e consultoria; e todas as demais atividades que possam ser úteis ao seu objetivo principal.	
Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 357.669.194 (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.	Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 357.669.194 (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro) 339.428.025 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação do número de ações de emissão da Companhia, em razão de cancelamento de ações em tesouraria.
Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; (vii) Diretor de Inovação e Novos Negócios; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.	Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; (vii) Diretor de Inovação e Novos Negócios Experiência do Paciente ; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação das funções do cargo às necessidades da Companhia e às novas atribuições destinadas para a diretora à frente do cargo.
Artigo 23º - (...) vii) Diretor de Inovação e Novos Negócios: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, levando em consideração a viabilidade e retorno destes projetos.	Artigo 23º - (...) vii) Diretor de Inovação e Novos Negócios Experiência do Paciente : planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, levando em consideração garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos; estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação das funções do cargo às necessidades da Companhia e às novas atribuições destinadas para a diretora à frente do cargo.

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
	integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado.	

Abaixo, a proposta de Estatuto Social contemplando as atualizações acima destacadas.

5.7. Proposta do Estatuto Social Consolidado

Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A.

**CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59 / NIRE 31.300.039.315
(Companhia de Capital Autorizado)**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O HOSPITAL MATER DEI S.A. (“Companhia”), é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio legal na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: **(i)** atividades médico-hospitalares em todas as modalidades, incluindo, sem limitação, o funcionamento de toda e qualquer especialidade médica e a prestação dos seguintes serviços de: (a) assistência médica ambulatorial para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, dentre outros; bem como de enfermagem e de outras atividades de promoção da saúde, tais como telemedicina, medicina preventiva, inclusive educação sanitária, práticas integrativas e complementares em saúde humana e manutenção de programas e convênios para assistência hospitalar; (b) diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante; diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos); diagnóstico por métodos ópticos, tais como endoscopia e outros exames análogos; bem como complementação diagnóstica e terapêutica; (c) diálise e nefrologia; hemoterapia; quimioterapia; radioterapia; ressonância magnética; e tomografia; dentre outros; (d) gestão e administração hospitalar; (e) laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica e citológica; (f) plano de saúde; (g) pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; (h) remoção de pacientes e UTI móvel; e (i) vacinação e imunização humana; **(ii)** ensino superior, em graduação ou pós-graduação, cursos de especialização e/ou técnicos em medicina e/ou enfermagem, assim como a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão de conhecimentos médicos; **(iii)** a locação de bens móveis, tais como máquinas, equipamentos, dentre outros, bem como a importação direta de medicamentos, aparelhos, equipamentos, dentre outros, relacionados às suas atividades; **(iv)** incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; **(v)** a locação de salas comerciais para restaurante, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ou outros

imóveis que se façam necessários para a prestação dos serviços médicos hospitalares; (vi) serviços de estacionamento de veículos; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) atividades de tecnologia da informação, tais como o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e consultoria; e todas as demais atividades que possam ser úteis ao seu objetivo principal.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 6º e no Artigo 8º deste Estatuto Social.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de Reais), independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos termos deste Artigo 6º, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para deliberar sobre o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações

ordinárias (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) e bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado nos termos da legislação aplicável, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos beneficiários previstos nos planos aprovados.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO** **Seção I - Disposições Gerais**

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 11 - O Conselho de Administração estabelecerá a formação dos comitês necessários para o funcionamento da Companhia e os exigidos para o enquadramento da Companhia no Novo Mercado. Os comitês poderão ser técnicos ou consultivos, para assessoramento do Conselho, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria Executiva.

Artigo 13 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 12 (doze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do

Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) Conselheiro(s) Independente(s), o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração e exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, sendo um deles o 1º (primeiro) Vice-Presidente e o outro o 2º (segundo) Vice-Presidente, os quais, conforme aplicável, serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o 1º (primeiro) Vice-Presidente assumirá as funções. No caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, do 1º (primeiro) Vice-Presidente e do 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante

notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso tenha sido eleito, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. O conselheiro ausente poderá também ser representado nas reuniões do Conselho de Administração, ou por outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 18 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação delas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta,

fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 20 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios e as diretrizes estratégicas da Companhia, inclusive no que se refere a política de investimentos financeiros, gestão de capital humano, remuneração e benefícios e outras políticas funcionais;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o Estatuto Social;
- c) deliberar sobre a alteração do número de membros, na composição ou forma de nomeação da Diretoria Executiva, observados os termos deste Estatuto Social, bem como aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos;
- d) avaliar, aprovar e acompanhar o plano estratégico proposto pela Diretoria Executiva;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, seus contratos celebrados e quaisquer outros atos, podendo solicitar tais documentos à Companhia;
- f) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- g) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- h) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- i) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a administradores;
- j) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, observada a sua estratégia de negócios de longo prazo;
- k) autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos em valores superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- l) aprovar contratos, empréstimos e financiamentos a serem firmados pela Companhia ou outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida (incluindo, sem limitação, notas promissórias e bonds) em valores nominais superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- m) escolher e destituir auditores independentes da Companhia;
- n) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

o) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

p) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, inclusive, sem limitação, para fazer frente ao exercício de opção de compra ou subscrição de ações nos termos deste Estatuto Social;

q) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, conversíveis (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) ou não conversíveis em ações, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver;

r) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis;

s) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

t) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;

u) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

w) aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, bem como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;

x) aprovar a criação e extinção de subsidiárias e controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País e no exterior, ressalvado que a criação de filiais da Companhia será de competência da Diretoria Executiva, e observado que o Conselho de Administração poderá

delegar tais competências à Diretoria Executiva até o limite da alçada a ser definida pelo próprio Conselho de Administração; e

y) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou o presente Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nas alíneas (e) e (u) deste Artigo 20.

Artigo 21 - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao 1º (primeiro) Vice-Presidente ou, na ausência deste, caso tenha sido eleito, ao 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

SEÇÃO III - Diretoria Executiva

Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; (vii) Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.

Parágrafo único: Os cargos indicados nos itens “(i)” a “(vii)” do caput deste Artigo 22, poderão ser cumulados pelo mesmo diretor.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo único: Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do Artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto:

i) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; e liderar a comunicação interna e externa da Companhia.

ii) Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial: representar a Companhia, ou indicar representantes, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina; determinar as diretrizes e metas de gerenciamento, bem como dirigir e coordenar do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais

prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da Companhia e pela observância das regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia

iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing: : definir o planejamento estratégico da área comercial e de marketing da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes e fontes pagadoras; credenciar, negociar, aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio e promover produtos e serviços para gerar interesse e satisfazer as necessidades dos clientes e fontes pagadoras, de acordo com a tendência do mercado de saúde; planejar e dirigir as diretrizes e processo de faturamento da Companhia.

iv) Diretor de Operações: definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, em conjunto do Diretor Presidente; bem como definir, elaborar relatórios e acompanhar indicadores, de forma a medir a performance operacional e financeira das atividades de cada unidade da Companhia e suas investidas, visando a melhoria e integração de seus processos; apoiar as Vices Presidências na definição das estratégias comerciais e de relacionamento médico.

v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças: dirigir e representar a Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; as atividades financeiras relativas às operações de controladoria, tesouraria, planejamento financeiro e contas a receber e a pagar da Companhia e empresas controladas; as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia

vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área, controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; liderar a centralização de determinadas atividades de suporte a operação, incluindo engenharia e manutenção por meio de um Centro de Serviços Compartilhados “CSC”

vii) Diretor de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas

práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado.

viii) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.

Artigo 24 - Ocorrendo vacância na Diretoria Executiva, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 25 - Os Diretores serão escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional, coerentes com as funções a serem desempenhadas e com os níveis técnicos exigidos para os cargos a serem ocupados.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pelo Diretor Presidente, individualmente;
- b) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste Artigo; e
- c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 4º deste Artigo.

Parágrafo 1º: Observado o disposto no Artigo 20, alíneas “k” e “l” deste Estatuto, a alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos em valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor do seu patrimônio líquido, dependerá da assinatura do Diretor Presidente

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste Artigo, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a) em assuntos de rotina no curso normal das atividades da Companhia, definidos como aqueles perante as controladas e coligadas da Companhia, órgãos ou entidades privadas e públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, nos limites das atribuições individuais de cada Diretor
- b) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e coligadas.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos, vedado o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium, que poderá ser outorgada por 01 (um) Diretor, e poderá vigorar por prazo indeterminado, sendo ainda permitido seu substabelecimento.

Artigo 27 - Sem prejuízo das atribuições individuais dos Diretores, o Diretor Presidente poderá submeter matérias que entender pertinentes à deliberação colegiada da Diretoria Executiva, em adição aos casos de exigência legal.

Artigo 28 – Nos casos previstos no Artigo 27 acima, a Diretoria Executiva reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, sempre que necessário for e regularmente convocada, por escrito, pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que será considerada regularmente instalada a reunião de Diretoria em que todos os diretores estiverem presentes, independente de convocação.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 2º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 5º - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 24, parágrafo 1º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 29 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem,

observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com observância aos prazos legais aplicáveis. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por aquele escolhido entre os presentes, acionista ou não e secretariadas por um representante escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - Para tomar parte na Assembleia Geral, solicita-se ao acionista apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Parágrafo 3º - O pedido de convocação da Assembleia Geral para a suspensão de direitos de acionista deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Artigo 32 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e em outras disposições do presente Estatuto Social:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 33 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos do Conselho Fiscal durante suas reuniões, na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro

de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros

Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, devendo a cópia dos mesmos serem arquivados junto ao livro próprio da Companhia.

Parágrafo 4º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo único - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 36 abaixo.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente do lucro líquido a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação no resultado de acordo com a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração. Em qualquer caso, é condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 2º deste Artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste Artigo e no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto no parágrafo 4º deste Artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 37 - Por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos Artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII **JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 49 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 50 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da

Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 51 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração e regulados de acordo com o que preceitua as normas e legislação aplicável.

Artigo 52 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
